



CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Barueri, conforme detalhamento técnico, especificações e condições constantes do MEMORIAL DESCRITIVO deste Edital.*

- LICITAÇÃO MENOR VALOR GLOBAL
- LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO





ÍNDICE

I	PRELIMINARES	PÁG.	04
II	DO OBJETO	PÁG.	04
III	DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	PÁG.	05
IV	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	PÁG.	05
V	DO PROCEDIMENTO	PÁG.	06
VI	DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL	PÁG.	09
VII	DA SESSÃO PÚBLICA	PÁG.	17
VIII	DA HABILITAÇÃO	PÁG.	17
IX	DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL	PÁG.	18
X	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	PÁG.	20
XI	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	PÁG.	22
XII	DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG.	22
XIII	DA CONTRATAÇÃO	PÁG.	22
XIV	DO REGIME DE EXECUÇÃO	PÁG.	23
XV	DOS PRAZOS	PÁG.	25
XVI	DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	PÁG.	26
XVII	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	PÁG.	27
XVIII	DAS PENALIDADES	PÁG.	28





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

XIX	DA RESCISÃO CONTRATUAL	PÁG.	29
XX	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	PÁG.	30
ANEXOS			
I	Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO	PÁG.	32
II	Modelo de Proposta Comercial	PÁG.	47
III	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	PÁG.	59
IV	Termo de Vistoria Técnica	PÁG.	60
V	Declaração de que não emprega menor	PÁG.	61
VI	Minuta de Contrato	PÁG.	62





CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 001/2021

Data de Início: 12/05/2021 (disponibilização do edital)

Data da sessão pública: 11/06/2021

Data para a apresentação dos envelopes: até 11/06/2021 às 09:00h

Sessão pública e Abertura dos envelopes: 11/06/2021 às 09:00h em ato público.

01 PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria n.º 198/2021, por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri, faz saber que está aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021**, do tipo menor preço global.
- 1.2. A presente licitação reger-se-á pelas normas pertinentes à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 7.472/2013, bem como pelas normas do presente Edital.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**, conforme previsto no artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
- 1.4. As condições estabelecidas na presente licitação farão parte integrante do instrumento contratual que dela resultar, independentemente de sua transcrição.

02 DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Barueri, conforme detalhamento técnico, especificações e condições constantes do MEMORIAL DESCRITIVO deste Edital.
- 2.2. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial contendo Declaração de fatos impeditivos e Declaração de inexistência de titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri e **Planilha Orçamentária**;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Termo de Vistoria Técnica;

Anexo V - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

03. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação visa manutenção das instalações prediais da Câmara Municipal de Barueri, com a contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações de suas instalações elétricas.

04 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencham todas as condições de habilitação:

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, conforme modelo constante do **ANEXO III**, para usufruir do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar 123, de 2006 e 147, de 2014.

4.3. Não será permitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;





- b) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Que estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri, na data fixada para apresentação dos envelopes;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

05 DO PROCEDIMENTO

- 5.1. As aberturas dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos **licitantes** presentes e pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**.
- 5.2. O credenciamento dos representantes legais dos **licitantes** será efetuado mediante a apresentação de contrato social, em que conste como sócia a pessoa a ser credenciada, ou apresentação de procuração ou de documento equivalente que invista a pessoa a ser credenciada de poderes para se manifestar em nome do **licitante** durante a sessão de abertura dos envelopes.
 - 5.2.1. Cada representante poderá representar apenas um **licitante**.
 - 5.2.2. O documento de representação será apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta exigir.
 - 5.2.3. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.





- 5.2.4. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.
- 5.3. Será promovida a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>).
- 5.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.3.2. Referente às consultas nos cadastros acima, não poderão participar as empresas que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.4. **Deverá ser apresentada, ainda, FORA DOS ENVELOPES, a seguinte declaração:**
- a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, para usufruir do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar 123, de 2006 e 147, de 2014.
- 5.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os envelopes “Documentação”, relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos interessados.





- 5.6. Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Ato Convocatório, ou, ainda, apresentarem-nos com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 5.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 5.8. A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 5.9. Os envelopes fechados, contendo as propostas dos **licitantes inabilitados**, serão a estes devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 5.9.1. Caso os **licitantes inabilitados** não estejam presentes na ocasião da devolução dos envelopes, estes ficarão à sua disposição pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação** depois de transcorrido este prazo.
- 5.10. Os envelopes “**Proposta**” dos **licitantes habilitados** serão abertos, **desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.**
- 5.11. Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.12. A conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório será verificada pela **Comissão Permanente de Licitação**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 5.13. Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- 5.14. Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.





- 5.15. Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova reunião previamente comunicada a todos os **licitantes**.
- 5.15.1. Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” ou “**Proposta**”, estes ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.
- 5.16. Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos **licitantes** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

06 DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. O envelope 01 – **HABILITAÇÃO** deverá conter:
- 6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores em exercício;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.





6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, mediante **certidão emitida junto ao site da Receita Federal**.
- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, nos casos em que a lei exigir, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
- c) Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos emitida pela **Procuradoria Geral do Estado**, **expedida no local do domicílio ou sede da licitante**, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome do interessado.

6.1.2.1. Será conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, com relação à **comprovação** de regularidade fiscal, tratamento diferenciado, nos termos dos **artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06**. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal exigidos, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.





- 6.1.2.2. Estando vencida a certidão ou havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.1.3.1. **Capacitação Técnico-Operacional (Da Empresa):** Atestado (s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e ou serviços de características semelhantes ou similares, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores as apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e ou valor significativo:

- Telha Trapezoidal Dup. Aço Galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento B, H=40MM, com miolo poliuretano E=30MM – 1.160,12 m²
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura – 44.295,51 kg;
- Impermeabilização com membranas asfálticas – 327,08 m²;
- Cabo 50MM² – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível – 1.275,00 m
- Cabo 25MM² – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível – 2.250,00 m
- Cabo 10,00MM² – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível – 4.780,00 m





- Esmalte sintético – estruturas metálicas – 1.544,15 m²
- Tinta PVA (LÁTEX) – Concreto ou Reboco sem massa corrida – 2.082,50

Pode-se analisar que as exigências são “quantidades razoáveis”, considerando a dimensão dos serviços, e mais, não ultrapassam 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

- a) Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) ou Coordenador (es) dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Indicação das instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequado se disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.1.3.2. **Capacitação Técnico-Profissional:** Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

Prova de Registro no CREA ou CAU; para os profissionais de nível técnico superior e devidamente reconhecido pela entidade competente, sendo:

- Engenheiro Cívil, com registro no CREA
- Engenheiro Elétrico, com registro no CREA

6.1.3.2.1. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores as apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

- Telha Trapezoidal Dup. Aço Galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento B, H=40MM, com miolo poliuretano E=30MM;





- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura;
 - Impermeabilização com membranas asfálticas;
 - Cabo 50MM2 – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível;
 - Cabo 25MM2 – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível;
 - Cabo 10,00MM2 – Isolamento para 0,1KV – Classe 4 – Flexível;
 - Esmalte sintético – estruturas metálicas;
 - Tinta PVA (LÁTEX) – Concreto ou Reboco sem massa corrida;
-
- A certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte as atribuições legais do (s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e /ou fiscalização dos serviços.
-
- O (s) profissional (is) detentor (es) da CAT, deverá (ão) ter vínculo com a licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.1.3.3. **Atestado de Vistoria Técnica Obrigatória (Anexo IV)**

6.1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:**

- a) Prova de Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 41.838,09 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos);**





- b) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; **ou Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- b.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis, **assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.
- c.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- d) Demonstrações que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante será efetuada com base nos índices e resultados financeiros abaixo, extraídos do balanço apresentado na forma acima, a empresa deverá apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:
- Índice de Liquidez Geral = igual ou superior a 1 (um)





ILG = (Ativo Circulante + Ativo Realizável de Longo Prazo)

/(Passivo Circulante + Passivo de Longo Prazo) ≥ 1

- Índice de Liquidez Corrente = igual ou superior a 1 (um)

ILC=(Ativo Circulante/Passivo Circulante) ≥ 1

- Grau de Endividamento = igual ou menor que 0,80

GE = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total) ≤ 0,80

- 6.1.4.1 A garantia de participação, nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá deixar explícita a cobertura integral da Proposta, inclusive quanto ao pagamento imediato à Câmara das penalidades moratórias e/ou punitivas aplicadas à licitante. Os pagamentos decorrentes não caracterizarão reposição de despesas e serão devidas pelo Segurador ou fiador sempre que resultar infrutífera a intimação administrativa ou extrajudicial feita à licitante inadimplente, sem necessidade de qualquer outra interpelação.
- 6.1.4.1.1 A apólice de seguro ou Carta Fiança descrita no item acima, deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um) por cento, sobre o valor da licitação, sendo **R\$ 41.838,09 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**.
- 6.1.4.2. Para realização da garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor estipulado no item 6.1.4.1.1., a licitante deverá recolher o valor correspondente junto ao **Banco 001 – BANCO DO BRASIL – Agência 1529-6 – Conta 100027-6**, informando a razão social e o CNPJ da empresa bem como o número do processo licitatório e a que se destina (participação).
- 6.1.4.3. Para a realização da garantia na modalidade caução em títulos da dívida pública não serão aceitos títulos cujo resgate dependa de implemento de prazo ou condição.
- 6.1.4.4. A garantia provisória será liberada pela Tesouraria, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:
- a) aos participantes inabilitados;





- b) aos desclassificados
- c) aos classificados, depois da adjudicação do Presidente.
- 6.1.4.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.
- 6.1.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.
- 6.1.6. Toda a Documentação exigida deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 6.2. O envelope 02 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter:
- a) O envelope nº 02 deverá conter em seu interior a Proposta Comercial, conforme anexo apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte.
- Denominação, endereço, CNPJ, telefone/fax, e-mail, inscrição municipal;
 - Planilha orçamentária, idêntica a fornecida pela Câmara Municipal de Barueri (**Anexo II**), com preços unitários e totais ofertados para os serviços elaborados em papel timbrado, **juntado a Proposta Comercial**;
 - Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;





- preço unitário e total de cada item ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- nome do banco com endereço, número da agência e conta corrente em nome da pessoa jurídica, conforme constituição da empresa em órgão competente;
- Demonstração da composição do B.D.I., mediante especificação detalhada dos seguintes itens:
 - Administração Central
 - Manutenção
 - Despesas Financeiras (se houver)
 - Impostos e Taxas
 - Lucro

07 DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 Os envelopes deverão ser entregues até as **09h00min do dia 11/06/2021**, impreterivelmente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, com identificação da empresa licitante e o n°. deste convite, junto à Divisão de Contratos, Licitações e Suprimentos, na Alameda Wagih Salles Nemer, n. ° 200, Centro, Barueri (SP).

08 DA HABILITAÇÃO

Em data e horário designados para abertura dos envelopes no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 – Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

- 8.1. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados nesta fase os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.





- 8.2. À Comissão de Licitações caberá julgar sobre a suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.
- 8.3. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.
- 8.4. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.
- 8.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.
- 8.6. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.
- 8.7. A data e horário para a abertura do Envelope nº. 2 serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.8. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados ou eventuais recursos.

09 DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, a Comissão de Licitações retornará os trabalhos, através da abertura dos **Envelopes nº. 2 – Proposta Comercial**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.
 - 9.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





- 9.2. No julgamento das propostas levar-se-á em consideração o **menor preço global**.
- 9.2.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o custo global orçado, de acordo com a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e serviços da Câmara Municipal de Barueri, que é de **R\$ 4.183.809,50 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.
- 9.3. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.3.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.3.2.1. **O benefício que traz a Lei Complementar 123/06 deverá ser manifestado na sessão de abertura das propostas ou por escrito, caso o representante não possa estar presente na sessão.**
- 9.3.3. Não ocorrendo à contratação da **ME** ou **EPP**, na forma do subitem **11.3**, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **11.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.2**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.5. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





- 9.3.6. O disposto no subitem 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei nº 8666/93, o desempate será feito por meio de sorteio em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, dos LICITANTES empatados que assim o desejarem e demais interessados, em dia e hora a serem divulgados no Diário Oficial.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalíssimas;
- 9.4.2. Que apresentarem preços manifestadamente excessivos ou inexequíveis, quando comparados com os preços concorrentes no mercado;
- 9.4.3. Que forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.4. Que impuserem ou contiverem ressalvas às condições estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Sr. Secretário a respectiva adjudicação.
- 9.6. Quando todos os proponentes tiverem suas propostas desclassificadas, a Câmara Municipal de Barueri poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.
- 9.7. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. **RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Departamento de Licitações – Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Barueri/SP, telefone: 4199-7900, e-mail: compras@barueri.leg.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico





<http://www.barueri.leg.br>. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail: compras@barueri.leg.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, protocoladas diretamente na CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, conforme endereço supracitado, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@barueri.leg.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.barueri.leg.br/licitações>.

- 10.1.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no endereço constante do rodapé, no Departamento de Licitações, das **08h00min** às **17h00min**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital;
- 10.1.2. Por qualquer cidadão, **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- 10.1.3. Por qualquer licitante, **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.
- 10.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.
- 10.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório que afete a elaboração das propostas, o ato será divulgado na forma do § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.





11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com as subseqüentes alterações.
- 11.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Barueri, endereço constante do rodapé, das **08h00min às 17h00min**, em dias úteis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Presidente da Câmara, para homologação do julgamento.
- 12.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Senhor Presidente da Câmara.
- 12.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após adjudicação a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.
- 13.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:
 - 13.2.1. Recibo de depósito, expedido pela Câmara, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, **da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;**





- 13.2.2. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 13.2.3. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;
- 13.2.4. A garantia será liberada pela Tesouraria, mediante requerimento da interessada, após o recebimento definitivo dos serviços.
- 13.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Câmara Municipal de Barueri convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Barueri.
- 13.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **6.1.2.2** para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **6.1.2.3**.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 14.1. As obras e/ou serviços serão executados sob conforme os valores, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidos as taxas, bonificações, despesas diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a realização das obras/serviços, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.





- 14.2. A sub-empitada parcial das obras e/ou serviços a serem executados, somente será permitida após anuência do contratante, com a devida formalização.
- 14.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.
- 14.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Câmara Municipal de Barueri por escrito.
- 14.5. Os agentes fiscalizadores da Câmara Municipal de Barueri poderão impugnar os serviços que infringirem as condições estabelecidas no edital e seus anexos, obrigando-se a contratada a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza, para que a contratada possa tomar providências que se fizerem necessárias para regularização do que venha a ser impugnado.
- 14.6. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da Câmara Municipal de Barueri, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da contratada pelos danos e/ou prejuízos que venham ser causados a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação.
- 14.7. Qualquer alteração no prazo previsto para execução da obra e/ou serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito à Câmara Municipal de Barueri, observando a legislação em vigor.
- 14.8. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução da obra e/ou serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas, objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.





- 14.9. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como da sua manutenção, será atribuível, exclusivamente, à contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Câmara Municipal de Barueri, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do eventual acidente que venha a ocorrer.
- 14.10. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar à Câmara Municipal de Barueri, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.
- 14.11. A contratada será obrigada a afastar das áreas ocupadas em decorrência dos serviços prestados, qualquer empregado ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da Secretaria de Serviços Municipais.
- 14.12. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

15. DOS PRAZOS

- 15.1. O prazo total para execução das obras e/ou serviços será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da primeira Ordem de Início emitida pela Câmara Municipal de Barueri, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. A ordem de início conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com o contratado e determinará as providências





necessárias, podendo paralisar os serviços, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

15.3. À Contratada será facultada pedir a prorrogação de prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

15.3.1. Atos da Administração;

15.3.2. Casos fortuitos ou de força maior e

15.3.3. Más condições de tempo.

16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

16.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Câmara pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

16.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

16.3. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra/serviços, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

16.4. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do projeto básico/memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal de Barueri, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos, de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Câmara.

16.5. **Os pagamentos observarão os seguintes critérios:**

16.5.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

16.5.2. O órgão competente da Câmara Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até **05(cinco) dias**, contados da apresentação;





- 16.5.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.
- 16.5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Câmara Municipal de Barueri.
- 16.5.5. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.
- 16.5.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 16.6. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida à respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93 e suas atualizações.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. Recebimento Provisório: mediante solicitação expressa da empresa, em até 15 (quinze) dias do ato da entrega do objeto, não havendo qualquer improbidade explícita;
- 17.2. Recebimento Definitivo: mediante solicitação expressa da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 17.3. Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e pela perfeita execução do contrato.





18. DAS PENALIDADES

- 18.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 bem como o Decreto Municipal nº 6.686/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 18.3. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, e no Decreto nº 6.686/09, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
 - b) multa de 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
 - c) multa de até 10% sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
 - d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 18.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.





- 18.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.
- 18.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- 18.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Câmara Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 18.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pela Administração e/ou da garantia prestada pela empresa contratada, quando por esta solicitado.
- 18.7. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.
- 18.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Barueri, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações ou, ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, por atraso no início da obra e/ou serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa ou, ainda, pela inobservância das especificações técnicas.





20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.
- 20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Câmara Municipal de Barueri (endereço no rodapé), conforme preâmbulo deste edital.
 - 20.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. – SP, a resposta ao solicitante.
- 20.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.
- 20.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 110, da Lei de Licitações.





- 20.8. Será de exclusiva competência da Contratada o licenciamento do serviço perante os Órgãos responsáveis na esfera estadual e federal.
- 20.9. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Câmara Municipal de Barueri.
- 20.10. As empresas interessadas **deverão**, até a véspera da abertura, inspecionar as instalações da Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro Comercial de Barueri, contatando para agendamento a Divisão de Contratos, Licitações e Suprimentos, através do telefone 4199-7900 **até o dia 10/06/2021**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Ao final da visita técnica, as empresas preencherão o **Termo de Vistoria Técnica** (Anexo IV), fornecido pela Câmara Municipal de Barueri.
- 20.11. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das **Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.93 – BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS.**

Barueri, 11 de maio de 2021.

FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES

Secretária de Planejamento e Gestão





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO METÁLICO, PERGOLADO DE VIDRO LÂMINADO E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer as condições técnicas essenciais relativas a materiais, serviços e instalações, a serem fielmente observadas na proposta de reformas diversas na Câmara Municipal de Barueri – localizada no Centro Comercial, Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro, Barueri – SP

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

Poderá ser exigida pelo CONTRATANTE, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro de obras, de profissional especializado em segurança do trabalho e a formação da comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, conforme a legislação que regula o assunto.

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como EPI, tais como: capacetes plásticos, óculos contra impactos e respingos, luvas de raspa e de borracha, protetor





auricular, botas, cintos de segurança, máscaras, respiradores, uniformes completos, além de outros que se fizerem indispensáveis.

INTRODUÇÃO

O presente memorial visa definir e assegurar que todas as etapas sejam executadas adequadamente, conforme solicitado. Os profissionais envolvidos na execução da obra devem ter conhecimento de todos os memoriais e projetos a fim de garantir sua perfeita execução.

Os trabalhos devem ser executados por profissionais capacitados e devidamente treinados. É indispensável o uso de EPI's e EPC' conforme descrito acima. Todas as especificações deste memorial foram baseadas em desenhos civis e informações da Prefeitura Municipal de Barueri.

COBERTURA

Impermeabilização

As lajes da cobertura expostas devem ser limpas com hidrojateamento, tratadas com proteção mecânica com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3 espessuras média de 30 MM, e feita a aplicação de membrana ásfaltica impermeabilizante com três camadas de feltro asfáltico.

Pergolado Estrutura de vidro laminado

O fornecimento e a instalação do pergolado de vidro obedecerá ao disposto nas prescrições da ABNT, especialmente as seguintes:

NBR 7199 - Vidro na Construção Civil - Projetos, Execução e Aplicações.





Serão adotados vidros temperados fixados por meio de massa ou gaxeta elástica sobre estrutura metálica, com a adoção de juntas elásticas por meio de perfil de elastômero policloropreno (neoprene) e adesivo epoxidico bicomponete. A movimentação horizontal e vertical do vidro na obra será estudada adequadamente, de comum acordo com o fornecedor e a CONTRATADA.

Os vidros serão de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam, claros, sem manchas, bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos. As chapas de vidro serão manipuladas de maneira que não entrem em contato direto com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.

Haverá a aplicação de película em toda a extensão do vidro para controle solar.

Estrutura Metálica

A cobertura existente será removida e será executada uma nova estrutura metálica conforme projeto executivo.

As estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM, e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto.

Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados.

Soldas: eletrodos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes).

Tratamentos: peças galvanizadas deverão receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo.

Para o acabamento das estruturas metálicas serão adotados pintura epóxi bicomponente, aplicado em duas demãos.

Haverá instalação de condutores verticais, calhas e rufos em chapa galvanizada, conforme projeto executivo a ser elaborado.





O projeto da estrutura de cobertura deverá obedecer ao que for aplicável, às normas da ABNT.

Na falta de normas brasileiras específicas adotar-se-ão normas americanas e alemãs vigentes.

PINTURA METÁLICA

Tinta de fundo anticorrosiva para proteção de superfícies dos metais ferrosos, alumínio e galvanizados, formulada com resinas. Diluente: aguarrás. Rendimento médio p/ metais ferrosos: 7 a 12 m² por litro/demão. Rendimento médio p/ metais galvanizados e alumínio: 12 a 19 m² por litro/demão. Deve ser aplicado em superfícies externas e internas de metais ferrosos, alumínio e galvanizados, antes da pintura definitiva.

Para a Execução:

A superfície deverá estar lixada e isenta de pó, partes soltas, gorduras, mofo, ferrugem, etc., preparada para receber uma demão do produto. Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Aplicação com pincel, rolo de espuma, pistola ou trincha (verificar instruções do fabricante). Para não prejudicar a proteção dos metais, após a aplicação do fundo, deverá-se aplicar no máximo em uma semana a tinta definitiva. A superfície pintada deverá apresentar textura uniforme, sem escorrimentos e boa cobertura.

FORRO MINERAL

Para a instalação deverá ser feita demarcação dos pontos para fixação dos tirantes, que serão fixados diretamente na laje. Para isso, recomenda-se utilizar lápis para demarcação, trena, nível, prumo e/ou linha de marcação. É importante respeitar a especificação do fabricante de





distância entre esses elementos, pois eles são responsáveis pela sustentação de toda a estrutura.

Após a demarcação de todos os pontos, deve certificar de que as distâncias estão corretas. Caso estejam, fixa-se os tirantes na laje com furadeira ou pistola de fixação. O elemento de fixação pode variar conforme o fabricante.

Deve ser executada a Instalação dos perfis perimetrais com parafusos e buchas, começando pelas peças que ficarão nas paredes. Em seguida deve ser executado a ancoragem e fixação dos perfis principais nos tirantes e nos perfis perimetrais. Se necessário, deve ser feito o ajuste o comprimento da peça cortando-a com uma serra manual.

A colocação das travessas fileira por fileira entre perfis principais. Para finalizar a estrutura metálica, instalação os perfis da ponta. Eles ficarão apoiados entre os perfis principais e perimetrais e provavelmente precisarão ser cortados.

Com a estrutura metálica pronta, deve ser instalado os painéis de forro mineral. Eles devem ficar apoiados nos perfis metálicos, sendo colocados de baixo para cima. Nessa etapa, recomenda-se tomar cuidado com os tirantes e manusear os painéis cuidadosamente, evitando danos, principalmente nas bordas.

Se foi necessário cortar os perfis da ponta, corte as placas que serão instaladas nesses espaços de forma proporcional com estilete.

É possível substituir painéis por luminárias e outros acessórios modulares.

Após a instalação, os perfis da estrutura metálica ficarão aparentes, e os forros minerais revestirão o teto, ocultando instalações.

APLICAÇÃO DE PINTURA

Acabamento final para dar proteção contra intempéries, umidade, sujeira e desgastes às paredes, condições prévias para aplicação de pintura nas áreas internas e externas:





A superfície de fundo deverá estar íntegra e em condições perfeitas. É necessária a remoção completa de óleos, graxas, pós, sujeiras, ferrugens soltas e materiais estranhos, para assegurar a aderência satisfatória.

Quando a superfície a ser pintada for muito porosa, recomenda-se aplicar previamente, como selador, uma demão diluída 5 a 10% em volume, com água potável.

A superfície deve apresentar-se consistente, uniforme, livre de fissuras, rachaduras ou outras imperfeições, assim como de qualquer tipo de impurezas.

As superfícies de concreto devem ser lixadas manualmente conforme especificado na planilha ormanetária

para obter uma superfície completamente lisa.

Recomendações Gerais:

As tintas, vernizes e fundos especificados deverão ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho.

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deverá ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deverá ser repetida durante os trabalhos.

Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deverá ser feita à mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação.

As superfícies de alvenaria a serem pintadas deverão estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina).

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante.





Nos rebocos já pintados, deverá-se proceder à limpeza com detergente ou solvente, lixamento das tintas brilhantes e remoção do pó; as pinturas em más condições deverão ser removidas e a superfície deverá receber tratamento de reboco novo.

As superfícies com mofo deverão ser tratadas com solução germicida, cloro ou água sanitária e lavadas.

Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos metálicos, etc.).

Os respingos nas superfícies que não puderem ser protegidas, deverão ser limpos imediatamente.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto compreende um Prédio Administrativo onde situa-se também o parlamento, Portaria e prédio da manutenção, sendo a área administrativa dividida em dois pisos: térreo (na sua maior parte de salas administrativas) e superior (gabinete de vereadores, segurança, poucas salas administrativas e cozinha), com a cobertura .O projeto foi executado mediante as plantas arquitetônicas fornecidas pela Contratante e a relação de equipamentos coletadas no local e enviadas pelo cliente.

Para atender o ambiente de elétrica foram considerados os seguintes aspectos:

- *Iluminação de trabalho no escritório = 500 lux;*
- *TUG – tomada de uso geral = 100W;*
- *Tomadas de uso específico conforme demonstrado em projeto*

As tomadas de uso geral, serão derivadas dos quadros de distribuição local (de cada sala) e deverão ter a sua localização ajustada/locada na execução da obra, conforme projeto, conveniência da Contratante e detalhes em planta.





Descritivo do Projeto

O projeto inclui toda a rede de distribuição elétrica para tomadas comuns e tomadas tipo UPS, elétrica convencional, iluminação das salas, ambiente comum e externo bem como o dimensionamento e especificação do QGBT - Quadro de Distribuição Geral - quadros secundários e quadros terminais que deverão ser instalados.

O documento em anexo, memorial de cálculo, traz o diagrama unifilar e a especificação de cabos e

Equipamentos de proteção.

A distribuição dos cabos e barras dos Painéis foi prevista para este caso, conforme projeto e do memorial de cálculo em planta, onde consta a corrente necessária para o barramento dos painéis de elétrica e deverá ser montado por empresa especializada, conforme diagrama unifilar.

Os quadros deverão ser construídos e equipados de acordo com as especificações aqui contidas e ajustados conforme alterações/implementações que ocorrerão durante a obra. Estes quadros são destinados à distribuição do sistema convencional, iluminação/tomadas dos prédios.

Toda a alimentação dos quadros e distribuição deverá ser executada de forma separada, ou seja, cabos de maior potência separados dos cabos de baixa potência, por meio de septo ou por separação mecânica.

Toda a instalação deverá ser feita utilizando-se de cabos metálicos de cobre com capa de EPR com isolamento mínima de 1KV (Prysmian ou similar) "anti-chama" / "atox" com emissão tipo zero-halógeno em todas as áreas, com exceção da distribuição externa.

No que se refere à conectorização, os conectores de elétrica devem seguir o padrão brasileiro de 3 pinos (F+N+T ou F+F+T). As tomadas na área externa devem ser apropriadas com a utilização de invólucro IP65 e a distribuição, no caso de emenda nas caixas, devem utilizar gel higroscópico.





O cabeamento elétrico deverá utilizar cabos com capa de EPR e certificáveis dentro das normas aplicáveis e respectivos anexos.

Todos os pontos de elétrica devem ser identificados de acordo com a norma ABNT NBR 5410/NR-10 à montante e à jusante – conforme modelos abaixo:

Exemplos de identificação (QDs - tomadas e interruptores)



Exemplo de identificação a ser instalado pela contratada





As identificações devem atender os requisitos da ANBT e NR-10

A abaixo apresenta a forma de numeração das plantas:

PLANTA	DESCRIÇÃO	QTDE FOLHAS
01/11	Alimentador e distribuição externa	1
02/11	Alimentador secundário térreo	1
03/11	Alimentador secundário 1 andar	1
04/11	distribuição salas térreo	1





05/11	Distribuição iluminação térreo	1
06/11	Distribuição sala 1 andar	1
07/11	Distribuição iluminação 1 andar	1
08/11	Distribuição cobertura	1
09/11	SPDA	1
10/11	Quadros	1
11/11	Detalhes e automação	1

Descrição do sistema de iluminação

O sistema de iluminação seguiu o padrão da ABNT/MTE-NR-10





Luminárias existentes



Quadrada/retangular no padrão do forro de cada local





Luminárias que serão reaproveitadas/realocadas conforme projeto



Luminárias que serão reaproveitadas/realocadas conforme projeto





Luminárias que serão reaproveitadas/relocadas conforme projeto





Luminárias que serão reaproveitadas/relocadas conforme projeto

Luminárias Circulares para áreas de banheiro e áreas externa





No caso da cozinha industrial, na área de cocção, as luminárias devem ser à prova de explosão, conforme norma da ANVISA.

DADOS DO AMBIENTE

Ambiente: sala geral

Dimensões:

Comprimento: 4,00 m

Largura: 3,80 m

Pé direito: 2,80 m

Plano de trabalho: 0,75 m

Altura de suspensão: 0,00 m

Cores e refletância: Média

Teto: 70

Parede: 50

Piso: 10

Condições do ambiente: Limpo

Fator de perdas luminosas: 0,8

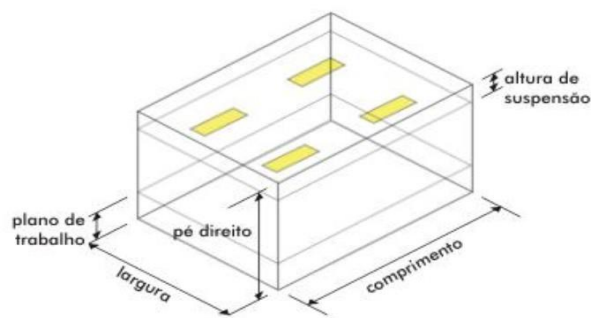
Fluxo luminoso: 2700 lm

Fator de reator: 1,00

Tipo de atividade: Escritório

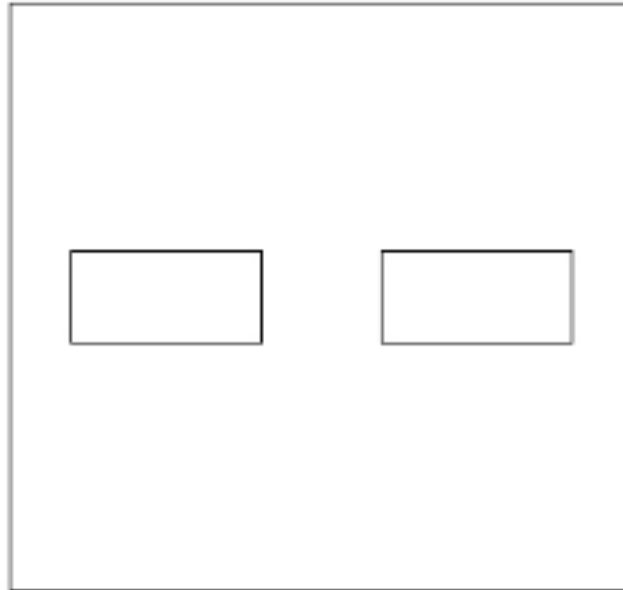
Descrição do sistema de iluminação

- [Escritórios Administrativos](#)
- Sala padrão:





Quantidade:	2	Número de linhas:	1
Número de colunas:	2	Distância entre linhas:	
Distância entre colunas:	2 m	Distância parede-linhas:	1,9 m
Distância parede-colunas:	1 m		



Posicionamento das luminárias por tamanho de sala





2 luminárias com 4
lâmpadas de 2700
lumens

PONTO A PONTO

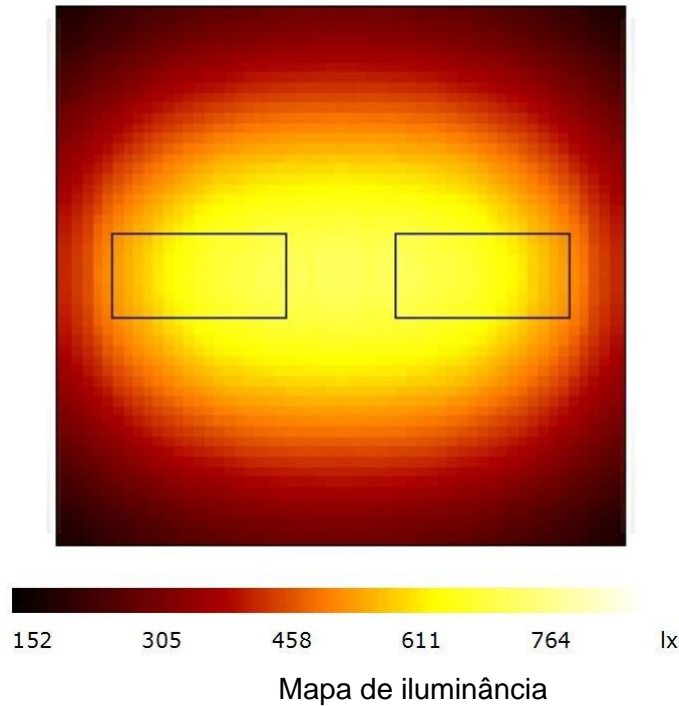
369	425	447	447	425	369
471	549	567	567	549	471
519	608	637	637	608	519
471	549	567	567	549	471
369	425	447	447	425	369

Mapa de Lux





ILUMINÂNCIA



- Sala pequena

DADOS DO AMBIENTE

Ambiente: sala menor

Dimensões:

Comprimento:	3,00 m
Largura:	3,60 m
Pé direito:	2,80 m
Plano de trabalho:	0,75 m
Altura de suspensão:	0,00 m

Cores e refletância: Média

Teto:	70
Parede:	50
Piso:	10

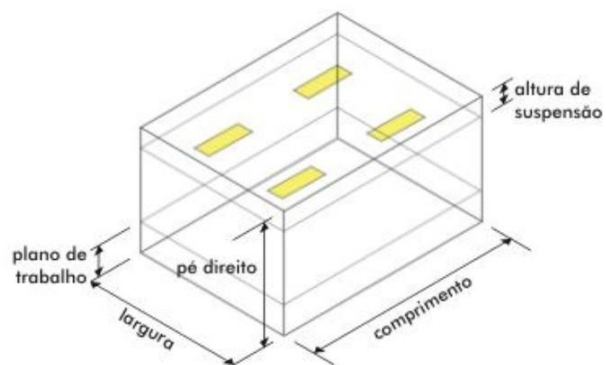
Condições do ambiente: Limpo

Fator de perdas luminosas: 0,8

Fluxo luminoso: 2700 lm

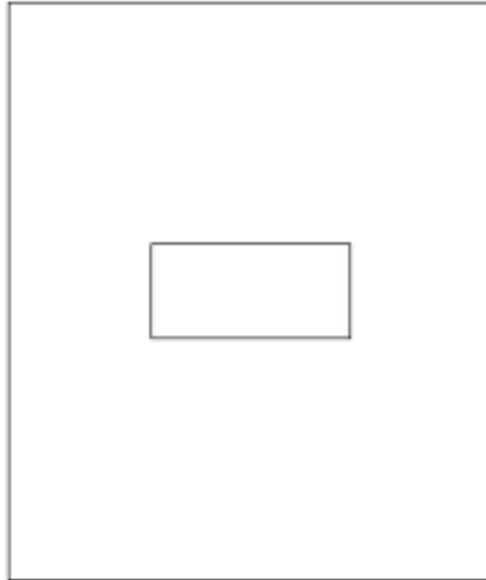
Fator de reator: 1,00

Tipo de atividade: Escritório



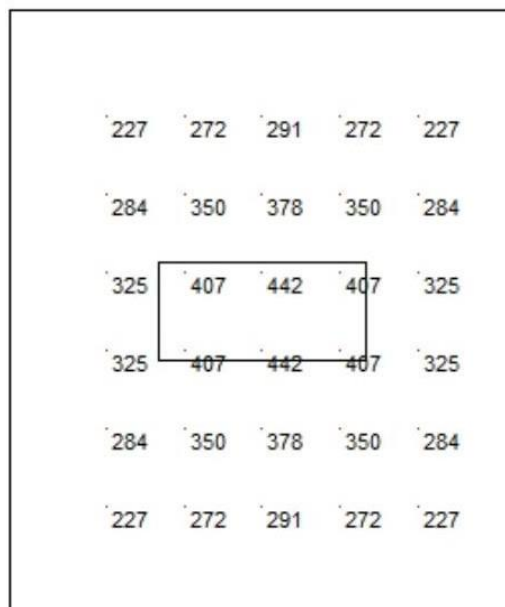


Iluminância solicitada:	500 lux		
Quantidade:	1		
Número de colunas:	1	Número de linhas:	1
Distância entre colunas:		Distância entre linhas:	
Distância parede-colunas:	1,5 m	Distância parede-linhas:	1,8 m



Posicionamento das luminárias por tamanho de sala

PONTO A PONTO

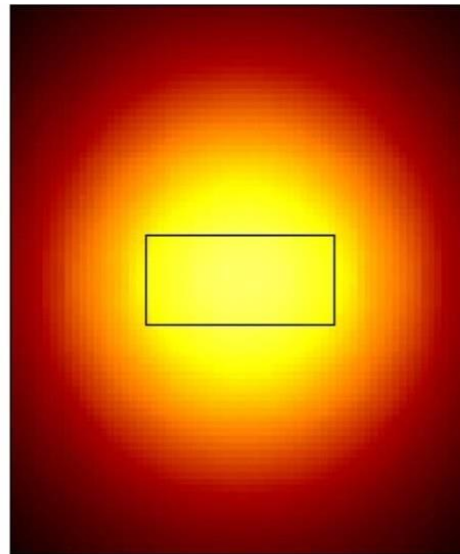


Mapa de Lux





1 luminária retangular, 4 lâmpadas 2700 lumens



Mapa de iluminância

- Sala maior

DADOS DO AMBIENTE

Ambiente: Sala maior

Dimensões:

Comprimento:	7,00 m
Largura:	5,00 m
Pé direito:	2,80 m
Plano de trabalho:	0,75 m
Altura de suspensão:	0,00 m

Cores e refletância: Média

Teto:	70
Parede:	50
Piso:	10

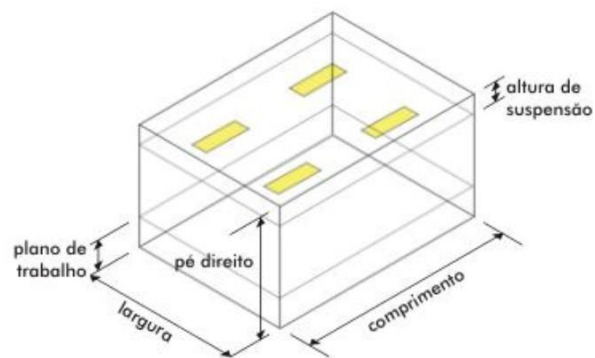
Condições do ambiente: Limpo

Fator de perdas luminosas: 0,8

Fluxo luminoso: 2700 lm

Fator de reator: 1,00

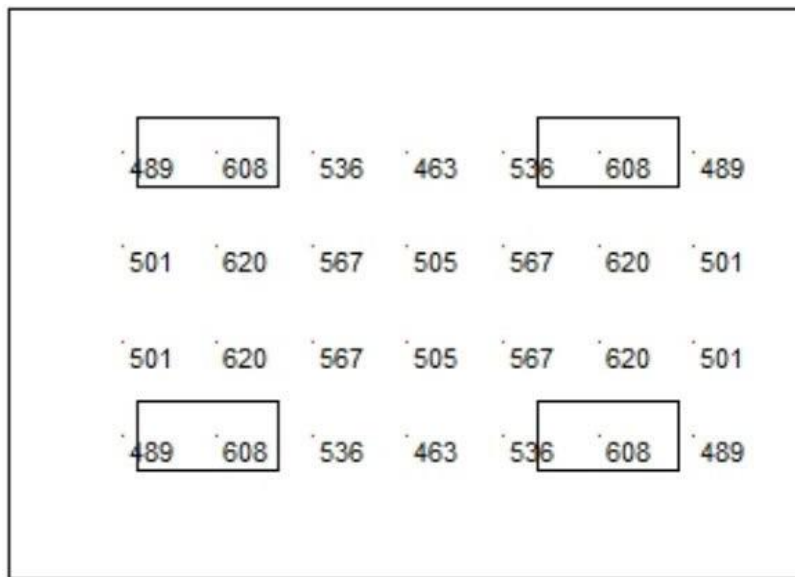
Tipo de atividade: Escritório





Iluminância solicitada:	500 lux		
Quantidade:	4		
Número de colunas:	2	Número de linhas:	2
Distância entre colunas:	3,5 m	Distância entre linhas:	2,5 m
Distância parede-colunas:	1,75 m	Distância parede-linhas:	1,25 m

- 4 luminárias com 4 lâmpadas de 2700 lumens

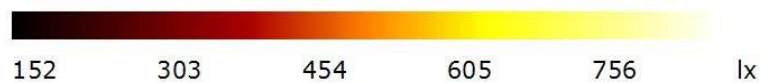
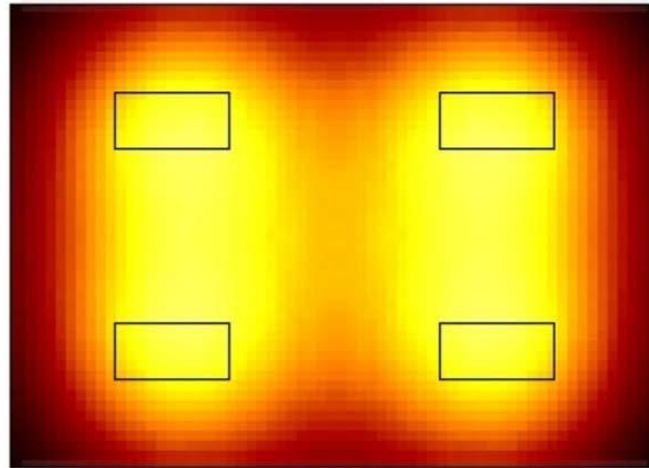


Mapa de Lux





ILUMINÂNCIA



Mapa de iluminância

Obs: A título de comparação, a referência convencional são 4 lâmpadas de 32W

Descrição Geral do Cabeamento elétrico da CMB

A solução adotada para a distribuição do cabeamento de elétrica, baseia-se na utilização de leitos, eletrocalhas, canaletas, tubulações flexíveis entre o forro e teto até a entrada nas canaletas de parede com fixação de suportes adequados, fixadas na estrutura metálica/estrutural. Recomenda-se a utilização de cabos de primeira linha com capa em EPR / HEPR / XLPE conforme projeto das marcas Prysmian, FICAP ou similar, conforme normas técnicas com isolamento mínima de 1KV, atox, para todos os cabos.

Recomenda-se para todos os cabos alimentadores dos quadros de baixa tensão a utilização de cabos com capa de XLPE ou HEPR / EPR no lado externo e, na distribuição da carga final, com capa de EPR anti-chama e atox.





Na distribuição dos cabos primários, o projeto especifica cabos unipolares e a distribuição para os quadros das salas (quadros terminais), utiliza-se cabos do tipo multipolares de 4 (F+F+N+T) ou 5 polos (F+F+F+N+T).

Descrição Geral do Cabeamento de elétrica

Deverão ser utilizados os respectivos acessórios para instalação como tampão/terminal, conexões, subidas, cones, conexões nas caixas em alvenaria, luvas de transição, etc.

O duto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, tem excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia ou de telecomunicações.

Dispensa totalmente o envelopamento em concreto ao longo da linha. Arame-guia de aço galvanizado e revestido em PVC já fornecido no interior do duto. Acompanha fita de aviso "PERIGO" para energia ou telecomunicações (opcional).

É fornecido tamponado nas extremidades.

Elevada resistência à abrasão, produtos químicos, compressão diametral e impacto.

Deverá atender as seguintes normas:

- *ABNT NBR 15.715 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos,*
- *ABNT NBR 13.897 - Duto Espiralado Corrugado, em Polietileno de Alta Densidade para uso Metroferroviário - Especificação e 13.898 - Método de ensaio.*
- *Ensaio de Degradação conforme ABNT NBR 14.692 - Determinação do Tempo de Oxidação Induzida.*
- *Padrão técnico da maioria das concessionárias de Energia e Telecomunicações brasileiras.*

Descrição do Sistema de distribuição Interno no prédio principal

O sistema de distribuição interna do prédio principal, está previsto em 3 níveis que são:

1-Quadro geral do prédio;





2-Quadros intermediários (QBT1, QBTU1, QBT2, QBTU2, QBT3, QBTU3 e QBT4, QBTU4)

3-Quadros locais das salas.

A distribuição do quadro geral para o quadro intermediário e do quadro intermediário para os quadros locais, são feitas por meio de Calhas e perfilados, Tubulação flexível / rígida e Calha de parede.

Calhas e perfilados

Em determinados pontos do projeto, em função da quantidade de cabos, optou-se pela utilização de eletrocalhas e perfilados, conforme projeto.

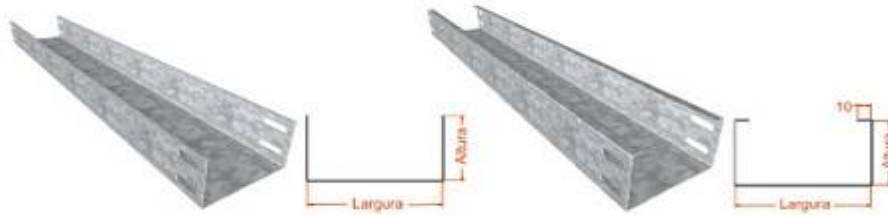
Para utilização na distribuição dos cabos em função do tamanho / peso/m² de eletrocalha, recomenda-se as espessuras mínimas:

- ✓ = ou > # 12 (perfilados – suportes -)
- ✓ = ou > # 12/14 eletrocalhas > 200mm;



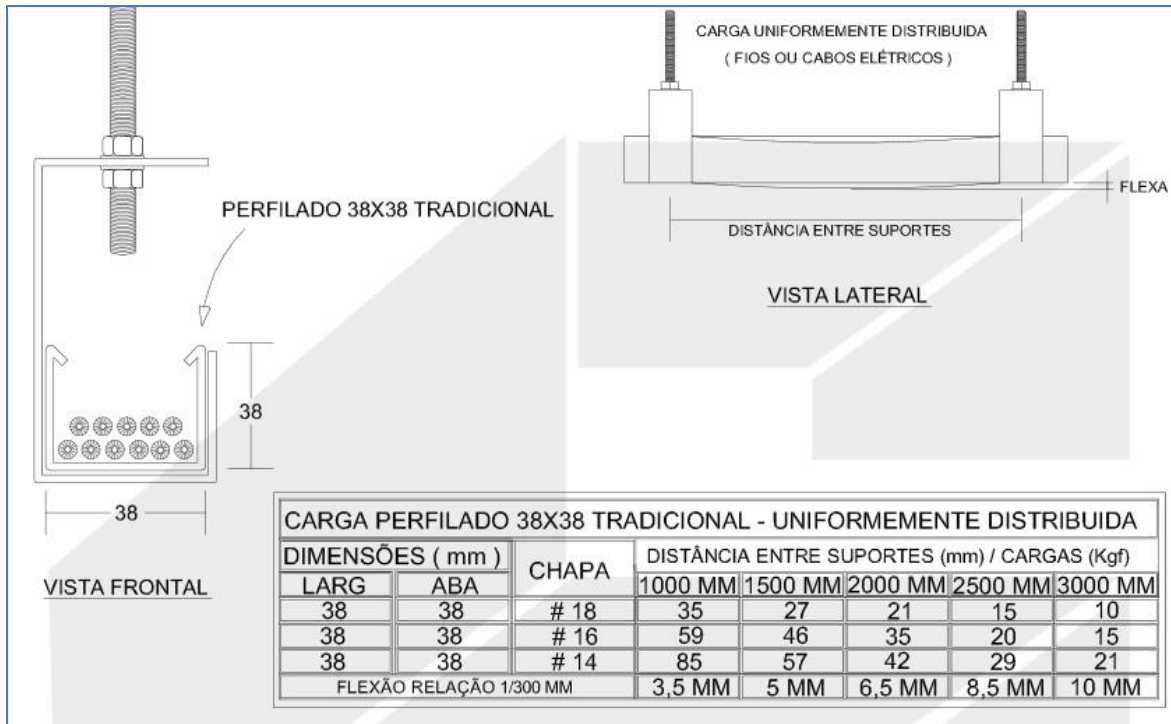


Tipo de eletrocalha



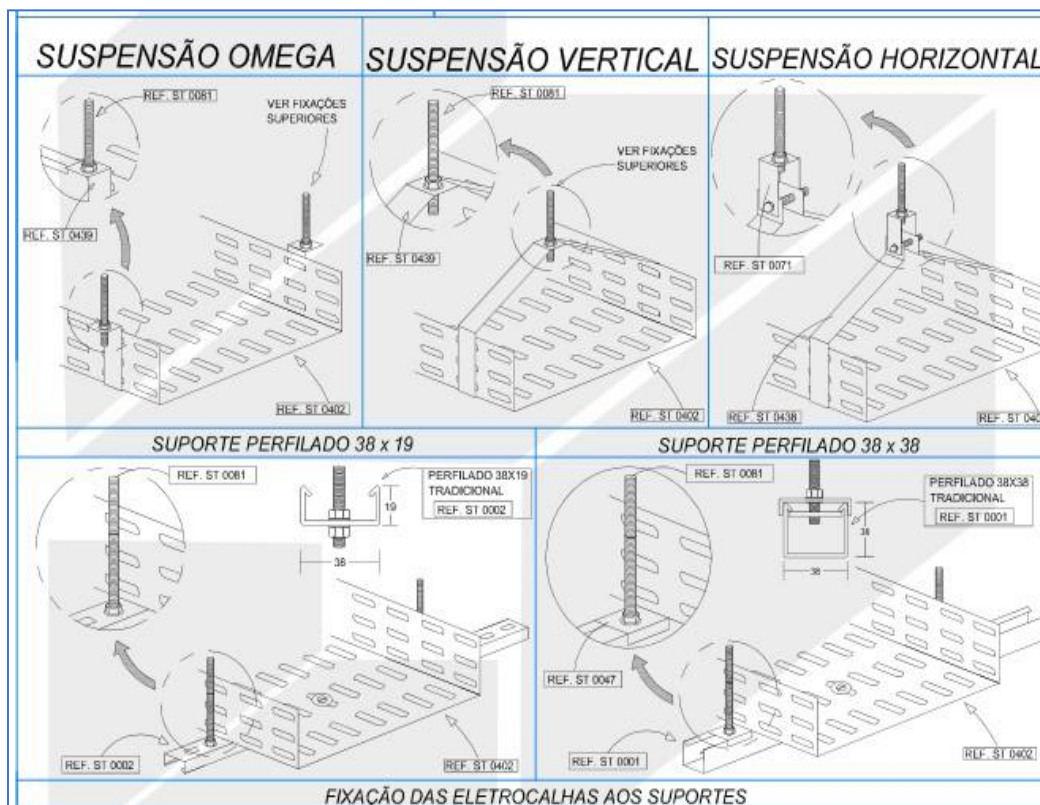
Eletrocalha Lisa		Tipo "U" (sem abas)		Tipo "C" (com abas)	
Dimensões L x A x C	Chapa	Referência	Peso Kg/m	Referência	Peso Kg/m
050x050x3000	22	121-0050/050- ↗	0,96	120-0050/050- ↗	1,09
075x050x3000	20	121-0075/050- ↗	1,33	120-0075/050- ↗	1,48
075x075x3000	20	121-0075/075- ↗	1,71	120-0075/075- ↗	1,76
100x050x3000	20	121-0100/050- ↗	1,52	120-0100/050- ↗	1,68
100x075x3000	20	121-0100/075- ↗	1,90	120-0100/075- ↗	2,05
100x100x3000	18	121-0100/100- ↗	2,66	120-0100/100- ↗	2,84
150x050x3000	18	121-0150/050- ↗	2,22	120-0150/050- ↗	2,39
150x075x3000	18	121-0150/075- ↗	2,66	120-0150/075- ↗	2,84
150x100x3000	18	121-0150/100- ↗	3,10	120-0150/100- ↗	3,28
200x050x3000	18	121-0200/050- ↗	2,66	120-0200/050- ↗	2,84
200x075x3000	18	121-0200/075- ↗	3,10	120-0200/075- ↗	3,28
200x100x3000	18	121-0200/100- ↗	3,55	120-0200/100- ↗	3,73
300x050x3000	18	121-0300/050- ↗	3,55	120-0300/050- ↗	3,73
300x100x3000	18	121-0300/100- ↗	4,44	120-0300/100- ↗	4,61
400x050x3000	16	121-0400/050- ↗	6,20	120-0400/050- ↗	6,45
400x100x3000	16	121-0400/100- ↗	7,44	120-0400/100- ↗	7,69
500x050x3000	16	121-0500/050- ↗	7,44	120-0500/050- ↗	7,69
500x100x3000	16	121-0500/100- ↗	8,68	120-0500/100- ↗	8,93
600x100x3000	16	121-0600/100- ↗	9,92	120-0600/100- ↗	10,17
700x100x3000	16	121-0700/100- ↗	11,16	120-0700/100- ↗	11,41





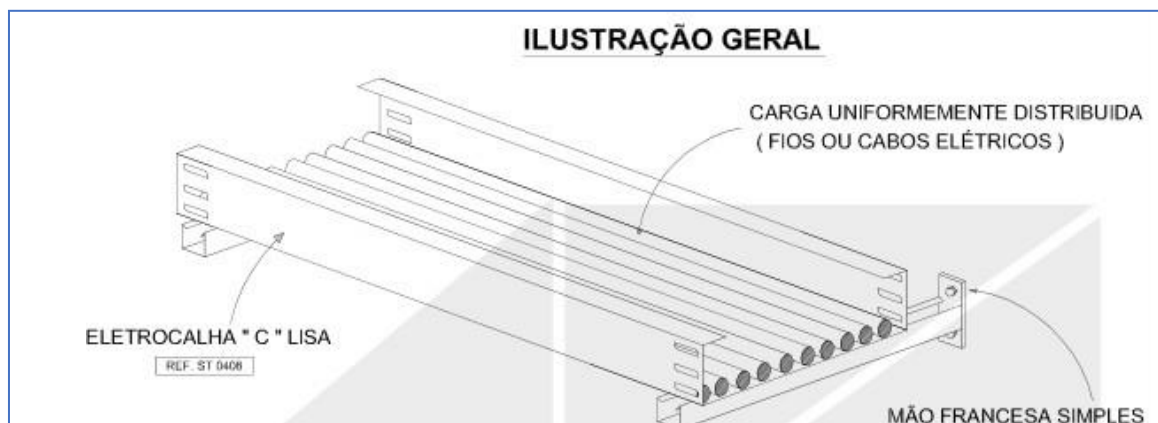
Perfilados

Suporte para fixação de eletrocalhas



FIXAÇÃO DAS ELETROCALHAS AOS SUPORTES





Distribuição em eletrocalha com mão francesa

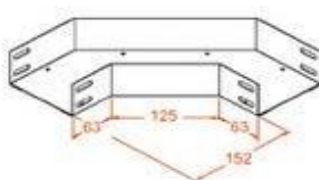
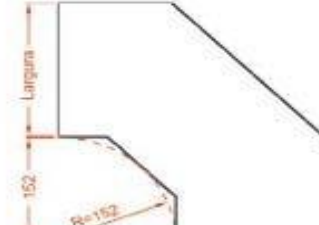
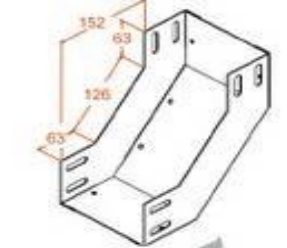





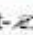


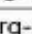





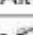
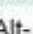
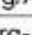







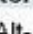
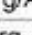
Obs: A eletrocalha prevista no projeto pode ser lisa, perfurada e/ou com tampa, conforme determinação do contratante e aprovada pelo projetista responsável pela execução.



Acessórios para eletrocalhas e perfilados

Acessórios Padrão - Especiais

Independente do modelo do trecho reto solicitado, os acessórios são fornecidos modelo liso com raio seccionado tipo "U" ou "C". Sob consulta podemos fornecer os acessórios com raio curvelino e tipo/modelo especificado.

		
		
<p>Curva Horiz. 90° Base 121-01-Larg/Alt- Tampa 126-01-Larg-</p>	<p>Curva Horiz. 45° Base 121-00-Larg/Alt- Tampa 126-00-Larg-</p>	<p>Curva Vert. Int. 90° Base 121-02-Larg- Tampa 126-02-Larg-</p>
		
<p>Curva Vert. Int. 45° Base 121-03-Larg/Alt- Tampa 126-03-Larg-</p>	<p>Curva Vert. Ext. 90° Base 121-04-Larg/Alt- Tampa 126-04-Larg-</p>	<p>Curva Vert. Ext. 45° Base 121-05-Larg/Alt- Tampa 126-05-Larg-</p>
		
<p>Curva de Inversão Base 121-06-Larg/Alt- Tampa 126-06-Larg-</p>	<p>"T" Horizontal 90° Base 121-07-Larg/Alt- Tampa 126-07-Larg-</p>	<p>"T" Vert. Desc. Lateral Base 121-08-Larg/Alt- Tampa 126-08-Larg-</p>

Detalhes de conexão para eletrocalhas





<td><td></td></td>	<td></td>	
"T" Vert. Subida Base 121-09-Larg/Alt- Tampa 126-09-Larg-	"T" Vert. Descida Base 121-10-Larg/Alt- Tampa 126-10-Larg-	Cruzeta Horizontal 90° Base 121-11-Larg/Alt- Tampa 126-11-Larg-
Terminal 139-01-Larg/Alt-	Flange 139-02-Larg/Alt-	Gotejador 139-05-Larg/Alt-
Redução Concêntrica Base 121-14-Larg1/ Alt1-Larg2/Alt2- Tampa 126-14-Larg1/Larg2-	Redução à Esquerda Base 121-16-Larg1/ Alt1-Larg2/Alt2- Tampa 126-16-Larg1/Larg2-	Redução à Direita Base 121-15-Larg1/ Alt1-Larg2/Alt2- Tampa 126-15-Larg1/Larg2-
Desvio à Direita Base 121-13-Larg/Alt- Tampa 126-13-Larg-	Desvio à Esquerda Base 121-12-Larg/Alt- Tampa 126-12-Larg-	Para especificar para- fusos, porcas, arruelas e elementos de fixação, consultar o catálogo de componentes de fixação.

Detalhes de conexão para eletrocalhas





Suporte Vertical			
L x A (mm)	Referência	H1	H2
050x050	139-03-0050- ↗	70	81
075x050 ou 075x075	139-03-0075- ↗	95	114
100x050 a 100x100	139-03-0100- ↗	120	146
150x050 a 150x100	139-03-0150- ↗	120	160
200x050 a 200x100	139-03-0200- ↗	120	175
300x050 a 300x100	139-03-0300- ↗	120	190

Para larguras acima de 300mm é aconselhável o uso de PERFORT® sustentado por 2 vergalhões.

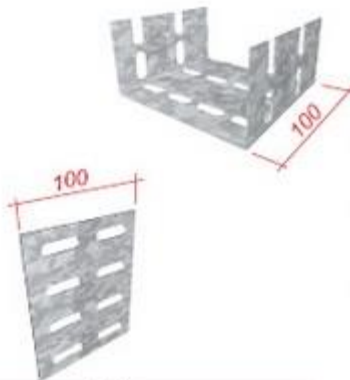


Divisor "L" Perfurado		
Alt.	Ref.	Kg/m
50	139-08-050- ↗	0,55
75	139-08-075- ↗	0,73
100	139-08-100- ↗	0,92

Para fixar o divisor, utilizar 4 parafusos cabeça lenticilha auto-travante 1/4"x1/2", com arruela lisa e porca sextavada. Itens não inclusos.



Tampa de Encaixe p/ Eletrocalha			
Larg. Chapa	Ref.	Kg/m	
50	24 126-050- ↗	0,39	
75	24 126-075- ↗	0,52	
100	24 126-100- ↗	0,65	
150	24 126-150- ↗	0,91	
200	24 126-200- ↗	1,17	
300	24 126-300- ↗	1,69	
400	22 126-400- ↗	2,72	
500	22 126-500- ↗	3,36	
600	22 126-600- ↗	4,00	
700	22 126-700- ↗	4,64	



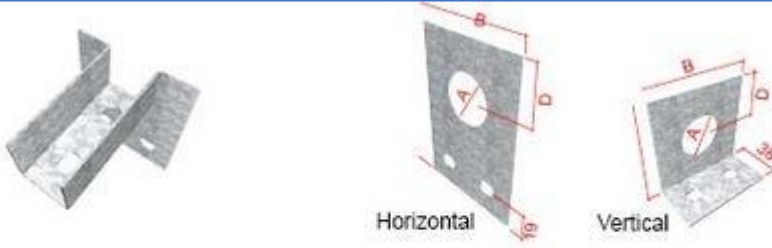
Emenda Interna	
Dimensões LxA	Referência
050x050	139-07-0050/050- ↗
075x050 ou 075x075	139-07-0075- ↗
100x050	139-07-0100/050- ↗
100x075 ou 100x100	139-07-0100- ↗
150x050	139-07-0150/050- ↗
150x075 ou 150x100	139-07-0150- ↗
200x050	139-07-0200/050- ↗
200x075 ou 200x100	139-07-0200- ↗
300x050	139-07-0300/050- ↗
300x100	139-07-0300- ↗
400x050	139-07-0400/050- ↗
400x100	139-07-0400- ↗
500x050	139-07-0500/050- ↗
500x100	139-07-0500- ↗
600x100	139-07-0600- ↗
700x100	139-07-0700- ↗

Tala	
Dim.	Referência
050	139-06-050- ↗
075	139-06-075- ↗
100	139-06-100- ↗

P/ tala e emenda, utilizar parafuso cab. lenticilha auto travante 1/4"x1/2", c/ porca sextavada e arruela lisa. Itens não inclusos.

Detalhes de conexão para eletrocalha





Saída Horiz. Perfilado	Saída Horizontal e Vertical p/ Eletroduto						
	Ø	A	B	C	D	Ref. Horiz	Ref. Vertical
139-10- ↗	1/2"	22	76	95	31	139-09-1/2- ↗	139-11-1/2- ↗
	3/4"	27	76	95	31	139-09-3/4- ↗	139-11-3/4- ↗
	1"	35	76	95	31	139-09-1- ↗	139-11-1- ↗
	1 1/4"	44	76	95	31	139-09-1 1/4- ↗	139-11-1 1/4- ↗
	1 1/2"	50	76	95	31	139-09-1 1/2- ↗	139-11-1 1/2- ↗
	2"	62	114	133	50	139-09-2- ↗	139-11-2- ↗
	2 1/2"	75	114	133	50	139-09-2 1/2- ↗	139-11-2 1/2- ↗
	3"	91	114	171	69	139-09-3- ↗	139-11-3- ↗
	3 1/2"	104	152	171	69	139-09-3 1/2- ↗	139-11-3 1/2- ↗
	4"	117	152	171	69	139-09-4- ↗	139-11-4- ↗

Detalhes de conexão para eletrocalhas

Tubulação flexível/rígido

As tubulações consideradas no projeto referem-se a:

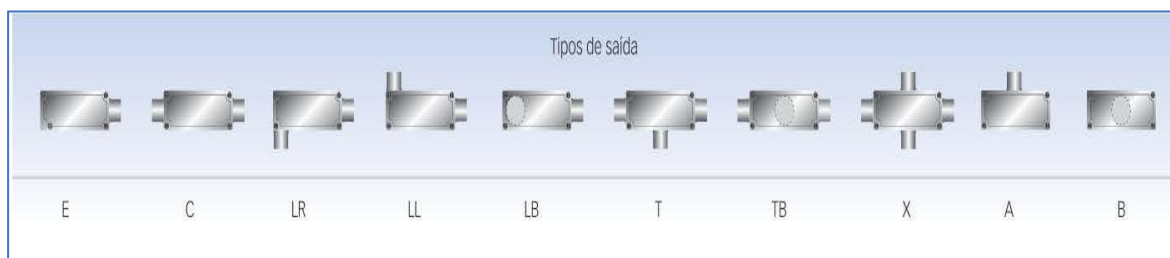
Eletroduto Comum: Norma EB 568 = NBR 5624 e NBR 13057

Eletroduto Schedule 40: Norma EB 341 = NBR 5597

Eletroduto DIN - 2440: Norma EB 342 = NBR 5598

d) Eletroduto PVC Classe A e B: Norma NBR 15465

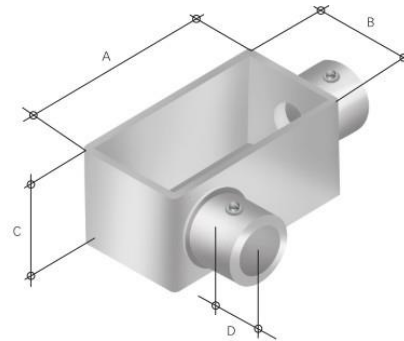
Conduletes para distribuição de tomadas



Conduletes

Categorias I e II – Condulete leve de saída fixa com e sem rosca

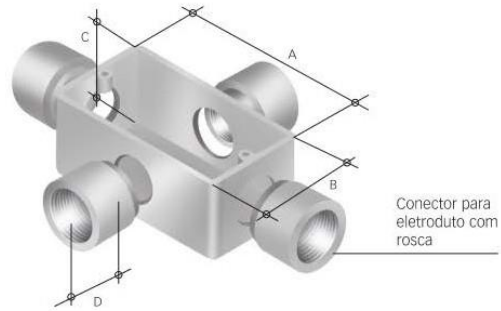
Ø nominal	Bitolas	A	B	C	D
mm	pol.	mm	mm	mm	mm
15	1/2	86	30	36	17
20	3/4	86	30	38	17
25	1	110	37	47	20
32	1 1/4	120	51	50	24
40	1 1/2	135	55	59	24
50	2	149	70	73	30
65	2 1/2	172	76	87	35
80	3	190	90	100	39
100	4	210	120	128	39



Condulete de categorias I e II

Categoria III – Condulete leve de saída móvel

Ø nominal	Bitolas	A	B	C	D
mm	pol.	mm	mm	mm	mm
15	1/2	88	46	36	17
20	3/4	88	46	38	17
25	1	110	49	47	20
32	1 1/4	120	51	50	26
40	1 1/2	135	55	59	26
50	2	149	70	73	30
65	2 1/2	172	85	87	35
80	3	190	95	100	39
100	4	210	120	128	45



Conduletes

Caixas de passagem e distribuição

Caixa de Distribuição (CDT)



Caixa de passagem





Descrição dos quadros de elétrica

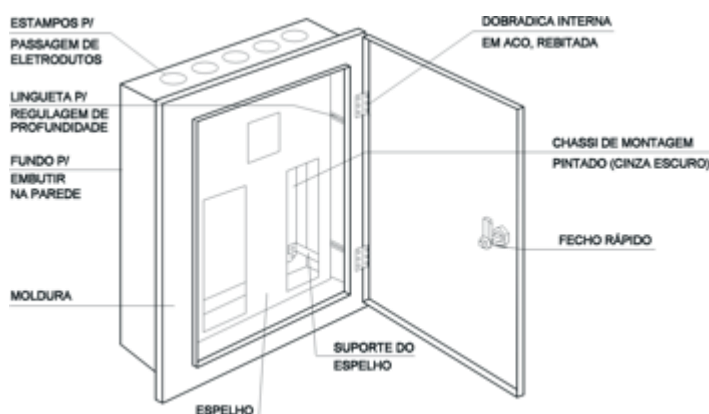
Foram dimensionados dois tipos de quadro:

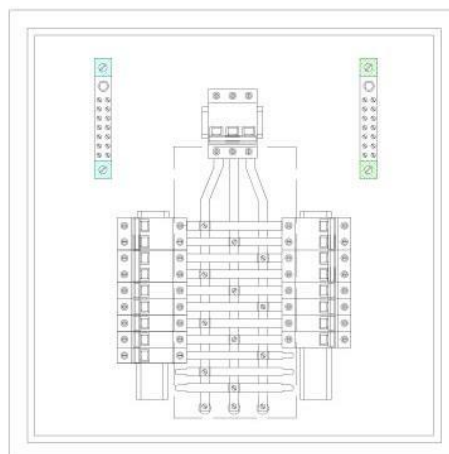
- Quadro para distribuição terminal (interior das salas)
- Painéis de distribuição primária e secundária

Foi dimensionado um quadro elétrico para o atendimento das necessidades das salas, conforme locação e detalhes em planta.

Quadros de Embutir - Tipo QB ou similar

Para instalações internas, o quadro de embutir tipo QB serve para abrigar disjuntores de proteção de circuitos de iluminação e tomadas, montados sobre chassi pintado. A pintura de acabamento da moldura, porta e do espelho é executada com tinta pó (epóxi ou poliéster) na cor Cinza Munsell N6,5 texturizado.





Quadros elétricos de embutir

Deverá ser prevista uma folga de 20% em todos os quadros para uso futuro.

No interior das salas, estão previstos 2 tipos de alimentadores – convencional e UPS. A distribuição deve ser separada para os dois tipos de circuito por meio de separação mecânica ou com uso de dois quadros, a cargo da contratada.

Especificação dos Principais Componentes do Cabeamento

- **Cabos em EPR**

Para uso em baixa tensão (até 1000 volts) recomenda-se a utilização de cabos isolados em EPR e ou em XLPE flexíveis – 90°C. São ideais para utilização em todos os tipos de instalações previstas na norma NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Os cabos deverão ser zero-halógeno / atox e anti-chama conforme a localidade e classificação de áreas, conforme orientação do CBPMESP.





Características:

CABO ATOX FLEX
0,6/1 kV

Aplicação:
Os Cabos Atox Flex 0,6 /1kV são recomendados para locais com alta concentração de pessoas como shoppings, cinemas, estações de metrô, escolas, aeroportos, indústrias etc. Sua baixa emissão de fumaça e gases tóxicos facilita a evacuação e auxilia equipes de socorro, em caso de incêndio. Cabo livre de halógenos.

Construção:
1- Condutor flexível formado por fios de cobre na classe 5.
2- Isolamento termofixo poliolefinico não halogenado.
3- Cobertura termoplástica poliolefinica não halogenada.

Condutor:
Cobre: nu, tempera mole, encordoamento classe 5.

Isolação:
Composto termofixo à base de **Poliolefina** para temperatura normal de operação de até **90°C** no condutor, com características especiais quanto a emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos.

Reunião das Veias:
(Cabos multipolares)
Um enchimento químico e termicamente compatível com os demais componentes do cabo é aplicado no centro da reunião das veias, quando necessário.

Identificação:
Cabos multipolares - veias coloridas
2 condutores: preto e azul-claro
3 condutores: preto, azul-claro e verde
4 condutores: preto, azul-claro, vermelho e verde

Norma de Fabricação:
NBR 13248 - Cabos de potência e controle, condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1kV – Requisitos de desempenho.

BAIXA TENSÃO





Especificações técnicas do produto

Construção

- 1) Condutor: fio de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 1.
- 2) Condutor: cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento Classe 2.
- 3) Isolação: PVC (70 °C) - composto termoplástico de Policloreto de Vinila, tipo BWF, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo.

Especificações aplicáveis

- NBR NM 280
- Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados
- NBR NM 247-3
- Condutores isolados com isolamento extrudado de Policloreto de Vinila para tensões até 750V - Sem cobertura
- NBR 6812
- Fios e cabos elétricos - Ensaio Queima Vertical (fogueira)

Identificação dos condutores

- Os Fios e Cabos Noflam Antichama BWF são produzidos nas seguintes cores: natural, preta, vermelha, cinza, azul-clara e verde.
- Sob consulta, outras cores poderão ser fabricadas.
- As cores indicadas estão de acordo com a NBR 5410, com a seguinte identificação de condutores:
- ▶ Condutor neutro: azul-clara;
 - ▶ Condutor de proteção: verde;
 - ▶ Condutor fase: natural, preta, vermelha e cinza.

Dados construtivos – Fio				
Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro do Condutor (mm)	Espessura da Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Massa Aproximada (Kg/Km)
1,5	1,36	0,7	2,8	20
2,5	1,74	0,8	3,3	32
4	2,20	0,8	3,8	46
6	2,69	0,8	4,3	64
10	3,48	1,0	5,5	106
16	4,38	1,0	6,4	160

Dados construtivos – Cabo					
Seção Nominal (mm ²)	Diâmetro do Condutor (mm)	Material	Espessura da Isolação (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Massa Aproximada (Kg/Km)
1,5	1,54	m	0,7	2,9	22
2,5	1,97	m	0,8	3,6	33
4	2,52	m	0,8	4,1	49
6	3,06	m	0,8	4,7	69
10	3,82	rc	1,0	5,8	115
16	4,76	rc	1,0	6,8	169
25	5,86	rc	1,2	8,3	260
35	6,98	rc	1,2	9,4	357
50	8,09	rc	1,4	10,9	477
70	9,66	rc	1,4	12,5	672
95	11,39	rc	1,6	14,6	931
120	12,92	rc	1,6	16,1	1173
150	14,23	rc	1,8	17,8	1444
185	15,65	rc	2,0	19,7	1806
240	18,28	rc	2,2	22,7	2402
300	20,55	rc	2,4	25,4	2988
400	23,20	rc	2,6	28,4	3962
500	26,40	rc	2,8	32,0	4942

Aplicação

- Os Fios e Cabos Noflam Antichama BWF são empregados nas instalações de luz e força dos prédios residenciais, comerciais e industriais. São destinados às instalações dentro de quadros e painéis, eletrodutos, sobre isoladores e em molduras. Para outros tipos de instalação são previstas algumas restrições, conforme NBR 5410.
- Os Fios e Cabos Noflam Antichama BWF oferecem maior segurança devido às características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, constatadas através de ensaio de Queima Vertical, conforme NBR 6812.

- Notas:
- ▶ Dimensões são nominais e, portanto, sujeitas às tolerâncias previstas nas especificações.
 - ▶ Os Fios Noflam Antichama BWF são fornecidos em rolos de 100 m.
 - ▶ m = condutor redondo normal;
 - ▶ rc = condutor redondo compactado.
 - ▶ Capacidade de condução de corrente, vide página 32
 - ▶ Queda de tensão unitária, vide página 30
 - ▶ Curva característica de curto-circuito, vide página 34

Cabos metálicos flexíveis

Identificação do Cabeamento

A identificação dos componentes é obrigatória. Deverá ser prevista etiquetas de identificação a serem fixadas junto aos componentes e deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção), bem como a utilização do correto código de cores para os cabos utilizados, ou seja, verde para cabo de terra, preto e vermelho para cabo de fase e azul claro para neutro (retorno em branco ou amarela).





Conectores de Compressão

Especificamos e determinamos este tipo de conector para atender aos requisitos técnicos de instalações especiais de alto nível de segurança e confiabilidade, devido a sua qualidade, longevidade, reaproveitamento e certificações, evitando assim os aquecimentos, acidentes e evitar o desperdício de energia.

- Derivação e Emenda para cabos até 30,0 mm²

SISTEMA DE CONECTORES TAPLINK DE DERIVAÇÃO E EMENDA:



Conectores de derivação

ESPECIFICAÇÕES

Temperatura: 105º tardante e chamas

CERTIFICAÇÕES

UL - 486C UL - 94V-2 CSA - 22.2

IEC - 998.2 e 998.4

APLICAÇÃO

- Inserir os fios ou cabos sem decepá-los no conector, apertar a lâmina com alicate e fechar a tampa superior.





OBSERVAÇÕES:

- Rápido
- Seguro
- Padroniza as conexões
- Reaproveitável

Descrição	Faixa de Aplicação (mm ²)
Taplink Vermelho	0,75 a 1,5
Taplink Azul	1,5 a 2,5
Taplink Amarelo	2,5 a 6,0



Emenda Superlink

Conector de Torção

ESPECIFICAÇÕES

Temperatura: 105º a 150ºC Retardante de chamas Resistente a UV (linha E)

CERTIFICAÇÕES:

RoHS

UL - 486C UL, 94V-2 CSA - 22.2, IEC - 998.2 e 998.4

APLICAÇÃO:

Decapar e inserir os condutores no conector e torcê-lo; P/ 2 ou mais condutores sejam fios e/ou cabos.

OBSERVAÇÕES:

Contato direto entre os condutores





Reutilizável

Rápido

Seguro

Padroniza as conexões

Conectores de Compressão - Derivação e Emenda para cabos superiores a 30,0 mm²

**Luva de Emenda à compressão para cabos flexíveis – Tração re
LF**



Fabricada em cobre e estanhado para obter maior resistência à corrosão e melhorar o contato elétrico.

Luva de Emenda para Compressão - Série Métrica - LM



Fabricada em cobre e estanhada para obter maior resistência à corrosão e melhorar o contato elétrico.

Luvax e Terminais Bimetálicos – LB, TBB e TBTA

Solução definitiva para as conexões de condutores de alumínio em barramentos, bornes de cobre ou liga de cobre, e emendas de condutores de alumínio e cobre, eliminando de vez a formação de corrosão galvânica, garantia de uma conexão duradoura.



Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis - TF (2)

TF (2) - 2 Furos e 1 Compressão. Os terminais a compressão TF são fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão.





Terminal e Luva Pré- isolados

Fabricado em cobre com camada de estanho.



Terminal para Compressão - Série Métrica - TM

TM - 1 Furo e 1 Compressão. Fabricado em cobre e estanho para obtenção de maior resistência a corrosão.



Terminal para Compressão - Série Métrica - TM (2)

TM (2) - 2 Furos e 1 Compressão. Fabricado em cobre e estanhado para obtenção de maior resistência à corrosão.



Terminal para Compressão - Série Métrica - TM (2L)

TM (2L) - 2 Furos e 2 Compressões.

Fabricado em cobre e estanhado para obtenção de maior resistência à corrosão.



Terminal para Compressão - Série Métrica - TM (L)

TM (L) - 1 Furo e 2 Compressões.

Fabricado em cobre e estanhado para obtenção de maior resistência à corrosão.



Terminal Pré-isolado - Fe/Ma

Fabricado em cobre com camada de estanho





Para cabos de maior bitola:

Crimpador eletropneumático de fusão a frio (12 /cm²)



Ferramenta de crimpar

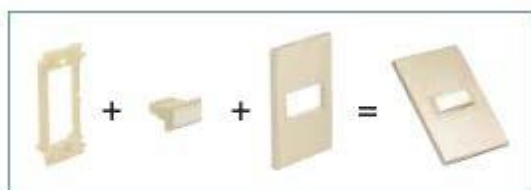


Interruptor e botoeiras

Serão utilizados interruptores convencionais conforme itens a seguir:

Salas administrativas

Para seccionamento do sistema de iluminação com 1, 2 ou até 6 polos com capacidade de interrupção de até 20 A / também previsto com uso de canaletas – ver padrão R40 Dutotec ou similar.

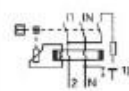
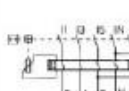


Interruptores n polos

- Disjuntores DR

- Ambiente interno – área molhada

Para instalação nos circuitos de tomada do banheiro e chuveiros, por decisão de projeto, o IDR será instalado junto ao disjuntor principal em todos os quadros de distribuição QDC.

Execução	Corrente nominal residual $I_{\Delta n}$	Corrente nominal I_n	Dispositivos DR		Nº de módulos ²⁾	Proteção de curto-circuito	
			Tipo	Fusíveis ⁴⁾		Disjuntor ⁴⁾	
Bipolar 220V / 127VCA 380V / 220VCA (Fase e Neutro ou Fase e Fase) 	30 mA	25 A	SSM1 312-0	2	63 A	25 A	
		40 A	SSM1 314-0	2	63 A	40 A	
		63 A	SSM1 316-0	2,5	100 A	63 A	
		80 A	SSM1 317-0	2,5	100 A	80 A	
Tetrapolar 220V / 127VCA 380V / 220VCA (3 Fases e Neutro) (2 Fases e Neutro) ²⁾ 	30 mA	25 A	SSM1 342-0	4	100 A	25 A	
		40 A	SSM1 344-0	4	100 A	40 A	
		63 A	SSM1 346-0	4	100 A	63 A	
		80 A	SSM1 347-0	4	100 A	80 A	
	300 mA	125 A	SSM3 345-0	4	125 A	125 A	
		25 A	SSM1 642-0	4	100 A	25 A	
		40 A	SSM1 644-0	4	100 A	40 A	
		63 A	SSM1 646-0	4	100 A	63 A	
		80 A	SSM1 647-0	4	100 A	80 A	
		125 A	SSM3 645-0	4	125 A	125 A	
		40 A	SSM1 744-0	4	100 A	40 A	
		63 A	SSM1 746-0	4	100 A	63 A	
125 A	SSM3 745-0	4	125 A	125 A			

Disjuntores DR





- Para instalação nos demais pontos

Atender à rígida exigência da Norma IEC 947-2 (aplicação industrial) – Curva C.

- **Disjuntores e fusíveis**

Para disjuntores até 63A, está sendo previsto mini-disjuntores, acima deste valor, disjuntores estão previstos conforme diagrama unifilar, em caixa moldada ou eletrônicos.

Os disjuntores utilizados variam de 15 a 400 A, utilizando cabos que variam de 2,5 mm até 240mm.



Exemplo de disjuntores ABB





Isolação dupla

O Tmax tem isolação dupla entre as partes vivas (exceto os terminais) e as partes frontais do equipamento, onde o operador trabalha durante a operação normal da instalação.

Os acessórios elétricos e a unidade de mecanismo são completamente separados do circuito de energia. Isto evita qualquer risco de contato com as partes vivas.



Relé eletrônico

Os modelos T2, T4, T5, T6 e T7 podem ser equipados com relés microprocessados de última geração. Com proteção eletrônica, que acrescenta uma ampla e variada possibilidade de ajustes para altos desempenhos, com uma inigualável flexibilidade de uso.



Seletividade

Os desempenhos e a ampla seleção das curvas de ajuste com o relé eletrônico aumentam, consideravelmente, as funções de seletividade dos disjuntores Tmax para o lado de distribuição.



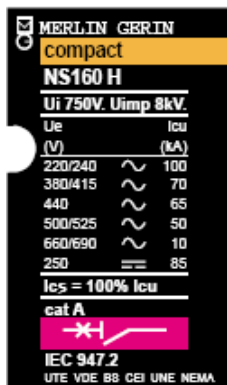
Instalação simplificada

A redução notável nas dimensões totais é imediatamente convertida em vantagens de instalação. Em particular, a profundidade de 70 mm leva o Tmax T3 ao mesmo padrão dos dois tamanhos menores, permitindo padronização dos suportes de fixação. Isto significa que, de agora em diante, mesmo um disjuntor de 250 A e 50 kA pode ser instalado em trilho DIN EM 50022.





conformidade às normas



Características normativas indicadas na etiqueta de performance:

- Ui: tensão de isolamento nominal
- Uimp: tensão suportável de impulso nominal
- Ue: tensão de operação nominal
- Icu: capacidade nominal de interrupção máxima em curto-circuito
- Icw: corrente suportável de curta duração nominal
- Ics: capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço
- : apto ao seccionamento

Os disjuntores Compact e seus auxiliares atendem as recomendações internacionais:

- IEC 947-1: normas gerais;
 - NBR IEC 60947-2: disjuntores;
 - IEC 947-3: interruptores, seccionadores;
 - IEC 947-4: contadores e partidas de motores;
 - IEC 947-5.1 e seguintes: disjuntores e elementos de comutação para circuitos de comando; componentes de automatismo.
- Estas recomendações são aplicadas em vários países. Os disjuntores Compact e seus auxiliares estão em conformidade às normas europeias EN 60947-1 e EN 60947-2, e às normas locais correspondentes:
- francesa NF;
 - alemã VDE;
 - inglesa BS;
 - australiana AS;
 - italiana CEI.

Estão em conformidade com as especificações das sociedades de classificação marítima (Bureau Veritas, Lloyd's Register of Shipping, Det Norske Veritas, etc).

Os Compact são adequados para a proteção das máquinas-ferramentas: estão conforme a norma NF C 79-130 e as recomendações do CNOMO. Para as normas americana UL, canadense CSA, mexicana NOM e japonesa JIS: consultar nosso Departamento Comercial.

grau de poluição

Os disjuntores Compact podem funcionar nas condições de poluição correspondentes, segundo a norma IEC 947, nos meios industriais: grau de poluição III.

tratamento

Os Compact atendem à execução 2 da norma NF C 63-100: taxa de umidade relativa de 95% a 45° C ou 80% a 65° C (clima quente e úmido), assim como às normas:

- IEC 68-2-30 calor úmido;
- IEC 68-2-2 calor seco;
- IEC 68-2-11 névoa salina;
- IEC 68-2-1 suportabilidade às baixas temperaturas.

proteção ambiental

Os disjuntores Compact respeitam as orientações relativas à proteção do meio ambiente. A maioria dos materiais é reciclável. As peças que compõem os disjuntores são identificadas segundo as normas.

temperatura do ambiente

- os disjuntores Compact podem ser utilizados na faixa de temperatura de -25° C a 70° C. Acima de 40° C (ou 65° C para disjuntores utilizados para proteger alimentação de motores), considerar sempre os coeficientes de desclassificação indicados na documentação;
- sempre que possível, os disjuntores devem ser postos em operação em temperaturas ambientais normais de funcionamento. Entretanto, isto pode ser feito em temperaturas entre -35° C e -25° C, desde que estas condições não durem por períodos prolongados;
- em sua embalagem original, os disjuntores Compact podem ser armazenados em temperaturas entre -50° C a +85° C.

seccionamento plenamente aparente

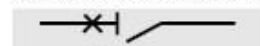


Todos os disjuntores Compact são aptos ao seccionamento como determina a norma NBR IEC 60947-2:

- a posição aberto corresponde à posição O (OFF);
 - o indicador de posição somente pode indicar a posição O se os contatos estiverem efetivamente separados;
 - o travamento por cadeado na posição aberto somente é possível se os contatos estiverem efetivamente separados.
- A instalação de uma manopla rotativa ou de um telecomando não altera a aptidão ao seccionamento do disjuntor. A função de seccionamento é certificada por

ensaios que garantem:

- a confiabilidade mecânica da indicação de posição;
- a ausência de correntes de fuga;
- a suportabilidade às sobretensões entre as conexões de entrada e saída.



Deverá ser previsto em prevê a NR-10 todos os disjuntores, a possibilidade de travamento em caso de manutenção do sistema, conforme





características elétricas segundo NBR IEC 60947-2			
corrente nominal (A)	In	40° C	
tensão de isolamento nominal (V)	Ui		
tensão suport. de impulso nom. (kV)	Uimp		
tensão de operação nominal (V)	Ue	CA 50/60 Hz	CC
capacidade nominal de interrupção máxima em curto-circuito (kA ef)			
	Icu	CA 50/60 Hz	220/240 V 380/415 V 440 V 500 V 525 V 660/690 V
		CC	250 V (1 pólo) 500 V (2 pólos em série)
capac. nom. inter. de curto-circ. em serviço	Ics	(% Icu)	
categoria de utilização			
apto ao seccionamento			
vida (ciclos F-A)	mecânica		
	elétrica		
			440 V - In/2 440 V - In
características elétricas segundo Nema AB1			
capacidade de interrupção (kA)			
			240 V 480 V 600 V
proteção (ver páginas seguintes)			
proteção contra sobrecorrentes (A)	Ir	disparador intercambiável ajuste da corrente	
proteção diferencial		bloco adicional Vigi relé Vigirex	
instalação e conexões			
fixo com conexões frontais			
fixo com conexões traseiras			
encaixável (plug-in)			
em chassi extraível			
auxiliares de sinalização e medição			
contatos auxiliares			
funções associadas aos disparadores eletrônicos			
indicador de presença de tensão			
bloco transformador de corrente			
bloco amperimétrico			
bloco de supervisão de isolamento			
auxiliares de comando			
disparadores auxiliares			
telecomando			
manoplas rotativas (diretas, prolongadas)			
inversor de fonte manual/automático			
acessórios de instalação e de ligação			
terminais			
placas e distanciadores			
capa de proteção de terminais e separadores de fases			
molduras de acabamento frontal			
dimensões e pesos			
dimensões:			
L x A x P (mm)		2 - 3 pólos, fixo, conexões frontais 4 pólos, fixo, conexões frontais	
peso (kg)		3 pólos, fixo, conexões frontais 4 pólos, fixo, conexões frontais	

Outras características:


- DPS





A ser instalado nos quadros QGBT de capacidade igual a 40KA e de 30KA nos 4 quadros de distribuição secundário QBT 1, 2 3 e 4, QBTU1,2,3,e 4 quadro do CPD e Plenário:


Dispositivos de proteção contra-surtos (DPS)

	Dispositivos de proteção contra-surtos (DPS) - Classe I (B)							
	Normas: IEC 61643, NBR 5410:2004 / IEC 61663-2 Tensão nominal da rede Un: 400V / 230 VCA Tensão máxima de operação contínua Uo: 255 VCA (fase / PE) Nível de proteção de tensão Up: ≤ 4kV (1,2 / 50 μs) Tempo de resposta τ _c : ≤ 100 ns			Temperatura ambiente: - 40 a + 80 °C Grau de proteção: IP 20 (proteção contra contato direto) Montagem: em trilho 35 x 7,5 mm (EN 50022) Seção dos condutores: Cabo - 10 a 50 mm ² Cabo flexível com terminal - 10 a 35 mm ²				
Tabela de escolha								
São instalados na entrada (alimentação) vinculados ao barramento de equipotencialização principal - BEP								
Execução *	Corrente de impulso de descarga (10 μs / 350 μs) Im	Corrente presumida de curto-circuito Ip	Fusível máximo (g/L / g/G) In	Tipo (dimensões, veja página a seguir)				
Sem encapsulamento - monopolar Sem encapsulamento - para N/PE - monopolar Com encapsulamento - monopolar Com encapsulamento - para N/PE - monopolar	75 kA 100 kA 50 kA 100 kA	50 kA - 50 kA -	250 A - 160 A -	5SD7 311-0 ** 5SD7 318-0 ** 5SD7 311-1 5SD7 318-1				
Elemento de acoplamento limitador								
A indutância do elemento limitador substitui a indutância dos cabos, possibilitando a coordenação entre dispositivos de proteção contra surtos (DPS) de classes diferentes, instalados muito próximos.								
Corrente nominal In	Tensão nominal Un	Corrente de impulso de descarga para Im	Indutância	Resistência	Fusível máxima (g/L / g/G)	Seção dos condutores Cabo	Seção dos condutores Cabo flexível com terminal	Tipo (dimensões, veja página a seguir)
35 A 63 A	500 VCA 500 VCA	10/350 μs 10/350 μs	15 mH ±20% 15 mH ±20%	ca. 4 mΩ ca. 2 mΩ	35 A 63 A	1,5 a 50 mm ² 10 a 50 mm ²	1,5 a 50 mm ² 10 a 35 mm ²	5SD7 051 5SD7 064

1) Na instalação, manter distância mínima de 150 mm de outras partes condutoras sob tensão.

Protetores de surto QGBT A ser instalado nos

quadros secundários:

	Dispositivos de proteção contra-surtos (DPS) - Classe II (C)						
	Normas: IEC 61643, NBR 5410:2004 / IEC 61663-2 Tensão nominal da rede Un: 400V / 230 VCA Tensão máxima de operação contínua Uo: 275 VCA ** (fase / PE) Nível de proteção de tensão Up: ≤ 1,5kV ** (surtos para In) Tempo de resposta τ _c : ≤ 25 ns			Temperatura ambiente: - 40 a + 80 °C Grau de proteção: IP 20 (proteção contra contato direto) Montagem: em trilho 35 x 7,5 mm (EN 50022) Seção dos condutores: Cabo - 1,5 a 35 mm ² Cabo flexível com terminal - 1,5 a 25 mm ²			
Tabela de escolha							
São instalados em quadros de distribuição e possuem indicação de defeito (visor em vermelho)							
Execução *	Corrente de descarga nominal (8 μs / 20 μs) Im	Corrente máxima de descarga (8 μs / 20 μs) Imax	Corrente de curto-circuito presumida Ip	Fusível máximo (g/L / g/G) In	Tipo (dimensões, veja página a seguir)		
Conjunto com conexão plug-in (composto de plugue e base) - monopolar	20 kA	40 kA	50 kA	125 A	5SD7 054		
Conjunto com conexão plug-in (composto de plugue e base) - monopolar e com contatos 1NAF para sinalização remota	20 kA	40 kA	50 kA	125 A	5SD7 055 **		
Para sistema TT (3F + N) - monopolar	20 kA	40 kA **	-	-	5SD7 056		

1) Para 5SD7 066-255 VCA

2) Nível de proteção de tensão a 1,2 / 50 μs

3) Pode ser acoplados via contatos em redes de comunicação Instabus EIB, PROFIBUS ou AS-i

4) Para corrente de impulso de descarga Imp (10/350 μs: 12 kA)

Protetores de surto





Planilhas de Dimensionamento dos Eletrodutos e das Eletrocalhas

Eletrodutos

Para os eletrodutos recomenda-se o metálico rígido do tipo "pesado". Não devem ser aceitos tubos flexíveis. Devem ser utilizadas apenas curvas de 90 graus do tipo suave. Não são permitidas curvas fechadas de 90 graus.

A tabela 4 apresenta a quantidade máxima de cabos UTP que podem ser instalados em eletrodutos. A menor bitola a ser utilizada deverá ser de 3/4" ou 2,10 cm. Estas quantidades são válidas para trajetórias onde existam no máximo duas curvas de 90 graus.

Diâmetro do eletroduto em polegadas (mm)	Qtde de cabos elétricos de 2,5mm ²
1" (27)	17
1 ¼" (35)	25
1 ½" (41)	40
2" (53)	55
2 ½" (63)	75
3" (78)	100
4" (100)	220

Capacidade de eletrodutos

Eletrocalhas

Para as eletrocalhas, recomenda-se preferencialmente as perfuradas, perfuradas com tampa ou do tipo lisas com tampa que evitam o acúmulo de sujeira conforme o ambiente. Não se deve instalar eletrocalhas acima de aquecedores, linhas de vapor ou incineradores.

Dimensão da eletrocalha (largura x	Qtde de cabos elétricos
------------------------------------	-------------------------





altura em mm)	2,5mm ²
50 x 25	50
50 x 50	90
75 x 50	140
100 x 50	80
200 x 50	200

Capacidade de eletrocalhas

NOTAS:

Para a instalação de um sistema de eletrocalhas, deve-se, obrigatoriamente, utilizar as derivações (curvas, flanges, "Ts", desvios, cruzetas, reduções etc...) nas medidas e funções compatíveis. Obrigatoriamente, essas derivações devem ser do tipo suave, não contendo ângulos agudos que superem o mínimo raio de curvatura dos cabos, prejudicando o desempenho do sistema. A figura 16, ilustra os diversos tipos de derivações existentes.

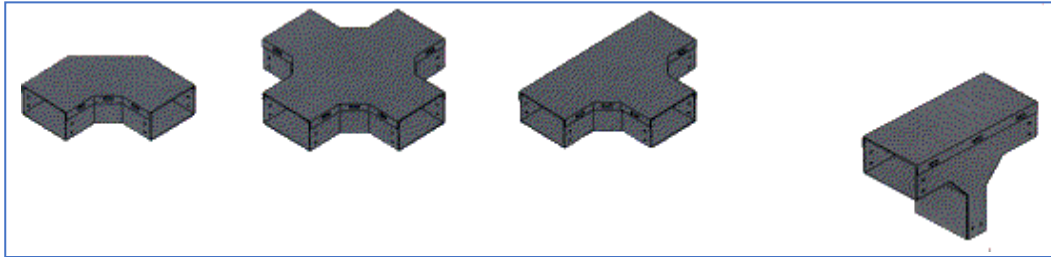
Para garantir a suportaç o, alinhamento e a seguran a/qualidade, sugerimos que a # (espessura m nima das chapas sejam):

- ✓ Para perfilados e suporte - chapa = ou > # 12
- ✓ Para leitos - chapa = ou > # 12
- ✓ Para eletrocalhas com L > 200mm - chapa = ou > # 14
- ✓ Para eletrocalhas com L = ou < 200mm – chapa > # 16

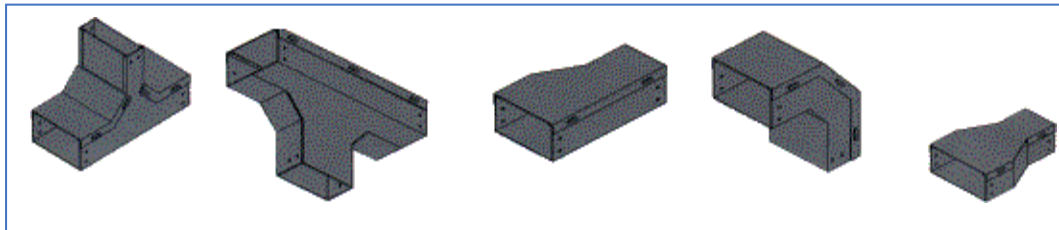




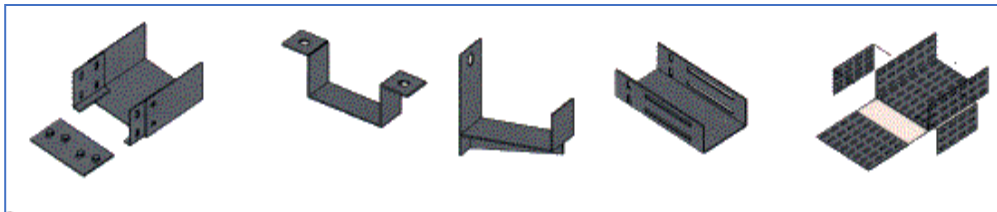
curva horizontal - cruzeta horizontal - Te Vertical - Te vertical descida



Te Vertical Subida - Te Vertical Descida - Redução direta - Curva Vertical Externa - Redução Concêntrica



Mata junta- Junção simples- Suporte - Suporte Reforçado - Junção Telescópica - Junção de Fundo - Junção Simples



Para a fixação das eletrocalhas existem vários dispositivos, destacando-se os ganchos suspensos e a mão francesa. A distância entre os suportes não deve ser superior a 2 metros.





ELETRODUTOS:

Deverão ser empregados somente eletrodutos de aço galvanizado eletrolítico tipo level I, nas bitolas 3/4".

LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO

Deverá ser realizada a limpeza por hidrojateamento com uso apenas de água potável e alta pressão, poderá ser aplicada em pisos, paredes, faixadas e demais locais que se façam necessários. A limpeza por hidrojateamento não oferece dano aos equipamentos e superfícies onde é aplicada.

LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todas as instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito e todo o entulho da obra será removido. Serão removidos os respingos de tintas dos vidros, esquadrias e ferragens.





ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA /Nº 000/2.020

LICITANTE: _____.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Barueri., conforme memorial descritivo e seus anexos.

Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta Proposta e devida Planilha, para execução das obras/serviços, declarando:

Que o valor total de sua proposta é de R\$ _____ (_____).

DAS DECLARAÇÕES:

Declaramos não existir nenhum fato impeditivo que obste esta empresa a contratar com a Administração Pública.

Declaramos, também, não existir em nosso quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze, consoante inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaramos, por fim, sob as penas da lei, que não existem em nosso quadro de sócios, gerentes ou diretores, nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri, ou ainda, de cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dos titulares de mandato eletivo no Município de Barueri;

Que, por ser do seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como as disposições da legislação em vigor.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- Prazo de validade da proposta: _____
- Nome do banco: _____
- Número da agência _____ N° conta corrente _____ PIX _____
- Nome do proponente (pessoa jurídica) _____

Local, data.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(CARIMBO)





ANEXO II

CARTA PROPOSTA - Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	CANTEIRO DE OBRAS LARGURA 2,20 m	M2	12,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	50,91		
2.2	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	489,50		
2.3	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	M2	2.109,31		
2.4	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	88.591,02		
2.5	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONTRA RUFOS EXISTENTES	M	1.228,32		





2.6	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	890,00		
2.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	654,17		
2.8	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	654,17		
2.9	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 32 MM (1 ¼") A 50 MM (2")	M	300,00		
3	ALVENARIA				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO- 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 14 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4.	M2	21,84		
3.2	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	43,68		
3.3	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	71,70		
3.4	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	143,40		





3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	30,00		
3.6	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	200,00		
3.7	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	100,00		
3.8	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	8,60		
4	COBERTURA				
4.1	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UND	1.600,00		
4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	334,40		
4.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	689,20		
4.4	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	2.320,24		
4.5	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	88.591,02		
4.6	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº24-D=100MM(4")	M	484,00		
4.7	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA	KG	88.591,02		





	COBERTURA				
4.8	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	501,75		
5	LIMPEZAS E IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES				
5.1	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	654,17		
5.2	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.340,78		
5.3	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	654,17		
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	654,17		
6	PERGOLADO ESTRUTURA DE VIDRO LAMINADO				
6.1	VIDRO TEMPERADO 10 MM FIXADO EM MONTANTE METÁLICO	M2	489,50		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES.	M2	250,00		





7.2	CABO 50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.550,00		
7.3	CABO 35 MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.430,00		
7.4	CABO 25 MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.500,00		
7.5	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.700,00		
7.6	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	9.560,00		
7.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 6,0 MM2	M	22.400,00		
7.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 4,0 MM2	M	8.560,00		
7.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 2,5 MM2	M	21.480,00		
7.10	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UND	180,00		





7.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UND	16,00		
7.12	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16/20W - COMPLETA	UNID	16,00		
7.13	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W - COMPLETA	UND	62,00		
7.14	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UND	20,00		
7.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES	UND	35,00		





	(REF. COVISA)				
7.16	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W -BIVOLT	UND	40,00		
7.17	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 20W -BIVOLT	UND	76,00		
7.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UNID	10,00		
7.19	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	200,00		
7.20	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	unid	15,00		
7.21	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UND	96,00		
7.22	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	15,78		
7.23	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	32,00		
7.24	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X50MM C/ TAMPA E INST.	M	39,69		
7.25	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 175X50MM C/ TAMPA E INST.	M	340,00		





8	REVESTIMENTO				
8.1	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	654,17		
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				
9.1	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UND	40,00		
9.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	484,00		
9.3	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UND	15,00		
9.4	COTOVELO DE PVC MARROM SOLDÁVEL (ÁGUA) 3/4"	UND	15,00		
9.5	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	314,60		
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO 75 MM X 90º	UND	20,00		
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO 40 MM X 90º	UND	20,00		
9.8	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UND	8,00		
9.9	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UND	8,00		
9.10	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS, ESCOAMENTO DE ESGOTO E	M2	170,00		





	CAIXA DE PASSAGEM.				
10	FORRO				
10.1	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.697,13		
11	PINTURA				
11.1	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	770,90		
11.2	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	3.088,31		
11.3	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.165,00		
11.4	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.088,31		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3 x MÊS	360,00		





12.2	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	60,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL				R\$	

Demonstração da composição do B.D.I.

Demonstração da composição do B.D.I., mediante especificação detalhada dos seguintes itens:

- Administração Central:
- Manutenção:
- Despesas Financeiras (se houver):
- Impostos e Taxas:
- Lucro:

Local, data.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(CARIMBO)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como obter prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **001/2021** realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

Barueri,

Assinatura do Representante Legal

NOME DO REPRESENTANTE: _____

RG DO REPRESENTANTE: _____





ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o número _____ por seu representante infra-assinado, declara que vistoriou em ___/___/___ as dependências da Câmara Municipal de Barueri, onde serão prestados os serviços relacionados Contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificado e condicionado no Memorial Descritivo – Anexo I da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços em questão, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

A empresa se compromete a manter as informações levantadas sob estrita confidencialidade.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SETOR DE MANUTENÇÃO

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrita (o) no CNPJ sob número _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em funções noturnas, insalubres ou perigosas, e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para substituição de telhado metálico, pergolado de vidro laminado e adequações nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Barueri, conforme memorial descritivo e seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE** _____, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato, bem como, toda a legislação específica para o Objeto.

1.4. A sub-empreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da CONTRATANTE, com a devida formalização.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo total para execução das obras/serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Início emitida pela Câmara Municipal de Barueri, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

2.2. A ordem de início conterá a indicação do Engenheiro / Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as





providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

2.3. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.3.1. atos da administração;

2.3.2. caso fortuito ou de força maior;

2.3.3. más condições de tempo.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta, ou seja, R\$ _____.

3.2. Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** serão reajustados.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em medições mensais, observados os critérios constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000/2.021**.

3.5. No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Câmara Municipal de Barueri.

3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicou em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, Pix _____.





4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato será recebido pela **Contratante** em consonância com o estabelecido no artigo 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões): _____, conforme Nota de Empenho nº. _____.

5.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos.

6.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra/serviço, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

6.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.





6.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

7. DAS MULTAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, além das demais medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **000/2.021**.

7.2. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **CÂMARA**.

7.2.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilm^o Senhor Presidente de Câmara, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

8. DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor





contratado, em razão de atraso no início da obra/serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

8.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

9.3. Faz parte integrante deste contrato e vinculados: O Edital e seus anexos e a Proposta vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**.

9.4. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

9.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Câmara Municipal de Barueri.





9.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Em _____ de _____ de 2021.

Contratante: _____

Contratada: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____





ANEXO I

CONTRATO Nº

Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	CANTEIRO DE OBRAS LARGURA 2,20 m	M2	12,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	50,91		
2.2	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	489,50		
2.3	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	2.109,31		
2.4	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	88.591,02		
2.5	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONTRA RUFOS EXISTENTES	M	1.228,32		





2.6	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	890,00		
2.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	654,17		
2.8	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	654,17		
2.9	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 32 MM (1 ¼") A 50 MM (2")	M	300,00		
3	ALVENARIA				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO- 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DA PAREDE 14 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4.	M2	21,84		
3.2	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	43,68		
3.3	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	71,70		
3.4	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	143,40		
3.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	30,00		





3.6	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	200,00		
3.7	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	100,00		
3.8	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	8,60		
4	COBERTURA				
4.1	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UND	1.600,00		
4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	334,40		
4.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	689,20		
4.4	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	2.320,24		
4.5	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	88.591,02		
4.6	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº24-D=100MM(4")	M	484,00		
4.7	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	88.591,02		





4.8	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	501,75		
5	LIMPEZAS E IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES				
5.1	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	654,17		
5.2	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.340,78		
5.3	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	654,17		
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	654,17		
6	PERGOLADO ESTRUTURA DE VIDRO LAMINADO				
6.1	VIDRO TEMPERADO 10 MM FIXADO EM MONTANTE METÁLICO	M2	489,50		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES.	M2	250,00		
7.2	CABO 50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.550,00		





7.3	CABO 35 MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.430,00		
7.4	CABO 25 MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.500,00		
7.5	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,1KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.700,00		
7.6	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	9.560,00		
7.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 6,0 MM2	M	22.400,00		
7.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 4,0 MM2	M	8.560,00		
7.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 2,5 MM2	M	21.480,00		
7.10	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UND	180,00		
7.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UND	16,00		





7.12	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16/20W - COMPLETA	UNID	16,00		
7.13	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W - COMPLETA	UND	62,00		
7.14	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UND	20,00		
7.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UND	35,00		
7.16	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W -BIVOLT	UND	40,00		





7.17	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 20W -BIVOLT	UND	76,00		
7.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UNID	10,00		
7.19	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	200,00		
7.20	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	unid	15,00		
7.21	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UND	96,00		
7.22	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	15,78		
7.23	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	32,00		
7.24	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X50MM C/ TAMPA E INST.	M	39,69		
7.25	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 175X50MM C/ TAMPA E INST.	M	340,00		
8	REVESTIMENTO				
8.1	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	654,17		
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				





9.1	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UND	40,00		
9.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	484,00		
9.3	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UND	15,00		
9.4	COTOVELO DE PVC MARROM SOLDÁVEL (ÁGUA) 3/4"	UND	15,00		
9.5	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	314,60		
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO 75 MM X 90º	UND	20,00		
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO 40 MM X 90º	UND	20,00		
9.8	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UND	8,00		
9.9	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UND	8,00		
9.10	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM.	M2	170,00		
10	FORRO				





10.1	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.697,13		
11	PINTURA				
11.1	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	770,90		
11.2	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	3.088,31		
11.3	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.165,00		
11.4	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.088,31		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3 x MÊS	360,00		
12.2	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	60,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$	





CONTRATO N.º

ANEXO II

AQ D2/002 – POLÍTICA DE AÇÃO DE REPARAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

A **Câmara Municipal de Barueri** não admite a utilização de mão-de-obra infantil em suas atividades. O compromisso da Câmara de não utilizar mão-de-obra infantil ou incentivá-la, bem como ações para reparação de crianças que forem encontradas trabalhando em situações que se enquadrem na definição de trabalho infantil, se estende aos seus fornecedores. Portanto, caso seja encontrado trabalhador infantil na Câmara, ou em seus fornecedores, a Ação de Reparação deve ser aplicada, seguindo os seguintes passos:

- a) retirar imediatamente a criança do trabalho;
- b) contratar um membro da família, podendo ser os pais ou irmãos, ou fornecer apoio financeiro de modo que não se comprometa a renda familiar durante o período da Ação de Reparação;
- c) verificar se o trabalhador infantil está estudando; caso não esteja, a Câmara deve oferecer totais condições para ele frequentar a escola até atingir a idade de jovem trabalhador e assim poder voltar a trabalhar. No período em que o adolescente se enquadre como jovem trabalhador, a Câmara deve respeitar que o horário de trabalho não combine com o horário escolar, e que as horas combinadas de transporte diário, período escolar e horário de trabalho não excedam 10 horas por dia. Em nenhuma hipótese os trabalhadores jovens podem trabalhar mais que 8 horas por dia e durante horário noturno.

A Câmara ainda não deve expor crianças ou trabalhadores jovens a situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

CONTRATADA





CONTRATO N.º

ANEXO III

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Nome:	ANTONIO FURLAN FILHO
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	031.948.548-01
Período de gestão:	2021 A 2022

- Obs:*
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento





CONTRATO N.º
ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO:

E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri,





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO FURLAN FILHO**

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ANTONIO FURLAN FILHO**

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ANTONIO FURLAN FILHO**

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO FURLAN FILHO**

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

Assinatura: _____





CONTRATO N.º

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 06.289.000/0001-30

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barueri, 30 de ABRIL de 2021

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: ANTONIO FURLAN FILHO - Presidente

E-mail institucional: toninhofurlanpresidencia@barueri.sp.leg.br

E-mail pessoal:

Assinatura:





CONTRATO Nº
ANEXO VI
SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE

01 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 36 Normas Regulamentadoras - NR.

1.1.1 A CONTRATADA é responsável pela prática das NRs, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

1.2 A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

1.3 A CONTRATADA deverá apresentar no início da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

1.3.1 Antes de iniciar as suas atividades:

a) Indicar um representante legal ou uma liderança sênior à CONTRATANTE, o qual deve, quando da assinatura do contrato, e dos formulários AQ_D2001 - Termo de Conhecimento e Adesão e AQ_D2002 – Política de Ação e Reparação ao Trabalho Infantil, entregar a seguinte documentação:

b) Ficha contendo dados cadastrais do(s) empregado(s), tais como nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, endereço e atividades que irá (ão) desenvolver nas dependências da CONTRATANTE. Esta Ficha deverá permanecer no local da prestação do serviço, junto ao gestor do contrato, para identificação do cargo para o qual o empregado foi contratado;

1.3.1.1 Os funcionários deverão estar de acordo com a NR 01, com base na descrição da função que será exercida e nos requisitos legais obrigatórios;

1.3.2 No primeiro dia de trabalho, antes de iniciar as atividades:

1.3.2.1 Apresentar-se junto com sua equipe à Diretoria de Comando da Guarda Legislativa e ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho**, tendo em mãos:

a) Lista atualizada dos funcionários alocados na atividade;

b) Crachá de Identificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, nº de registro e/ou nº de documento de identificação, data de admissão e função;





- c) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), e de uniformes.
- 1.4** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
- 1.5** Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n. 8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatório sobre: EPIs, Treinamentos e a “Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)”, devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.
- 1.6** Cópia das documentações referidas nos itens **1.4** e **1.5** deverão ser enviadas ao SESMT da CONTRATANTE, via carta, com prazo máximo de quatro dias após a sua ocorrência. Caso a CONTRATADA não seja obrigada a manter Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, ela deverá apresentar esse Relatório assinado pelo Presidente da CIPA que abranja as dependências do prédio em questão.
- 1.7** Com relação aos acidentes inerentes às atividades executadas, a CONTRATADA deverá relatar em uma planilha todos os acidentes ocorridos durante a vigência do contrato, encaminhando uma cópia da planilha ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho** da CONTRATANTE, através do e-mail qualidade.sst@barueri.sp.leg.br.
- 1.8** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos a imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.
- 1.9** **REUNIÃO DE PRÉ-TRABALHO** - A reunião de pré-trabalho é obrigatória. Antes do início do trabalho (atividades que envolvam riscos de acidentes) os representantes da Contratada devem se reunir com o **GESTOR DO CONTRATO E SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** para uma reunião preparatória, a fim de assegurar a correta compreensão das disposições relativas à saúde, segurança, ambiente de trabalho, proteção contra fogo, autorizações e requisitos operacionais. A reunião também cobrirá os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho, riscos operacionais, EPIs que serão utilizados, questões relativas a meio ambiente, obrigatoriedade da disposição da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) aos trabalhadores da CONTRATADA, liberações necessárias e treinamentos. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.





1.10 REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO - A reunião de orientação é obrigatória. Os participantes da reunião devem ser todos os empregados da Contratada, Subcontratada e fornecedores que irão desempenhar atividades que envolvam riscos de acidentes ao trabalhador nas dependências da Câmara. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.

1.10.1 Nenhuma empresa pode iniciar suas atividades de trabalho antes desta reunião que tem por objetivo mostrar aos empregados os riscos do trabalho, as medidas preventivas, os EPIs a serem utilizados e os procedimentos a serem cumpridos.

1.10.2 A reunião de orientação será apresentada pelo **SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** e pelo Responsável pela Contratada, poderá incluir retroprojetor, vídeos, ou outros materiais preparados.

02 RESPONSABILIDADE SOCIAL

2.1 Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:

2.1.1 A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato.

2.1.2 A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.1.3 A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h.

2.1.4 A ocorrência de trabalho nestas condições será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.

2.1.5 A CONTRATADA se obriga ainda, a divulgar entre seus fornecedores e subcontratadas, o compromisso assumido, incentivando sua adoção; e a apresentar a documentação de seus fornecedores e subcontratados, quando requerido pela CONTRATANTE.

2.1.6 A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

03 MEIO-AMBIENTE

3.1 A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente,





responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

- 3.2** A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.
- 3.3** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do objeto contratado envolva possível prejuízo ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se pelos danos ao meio ambiente decorrente da execução do objeto contratado.
- 3.4** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos ao meio ambiente, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.
- 3.5** A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.





CONTRATO N.º-

ANEXO VII

AQ_F6/009 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO N.º:	VIGÊNCIA:
CONTRATADA:	
OBJETO:	
VALOR:	
DATA DE ENTREGA:	DATA DE ACEITE:

Nos termos do Memorial Descritivo constante do anexo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, atesto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto.

Condições de recebimento:

1. A obrigação foi cumprida
 - No prazo
 - Fora do prazo (data ___ / ___ / ____)
 - Integralmente
 - Parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Outras observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____ / ____ / ____.

Em ____ de _____ de 2021.

Gestor do contrato





CONTRATO N.º

ANEXO VIII

AQ_F6/010 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO N.º:	VIGÊNCIA:
CONTRATADA:	
OBJETO:	
VALOR:	
DATA DE ENTREGA:	DATA DE ACEITE:

Nos termos do Memorial Descritivo constante do anexo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, atesto o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

Observações:

Em ____ de _____ de 2021.

Gestor do contrato





CONTRATO N.º

ANEXO IX

AQ_D2/001 - TERMO DE CONHECIMENTO E ADESÃO

Declaramos conhecer a Política do Sistema Integrado de Gestão fundamentado nos requisitos das **Normas ISO 9001, SA 8000 e ISO 14001** e, ainda, a Política de Ação de Reparação para os casos de jovem trabalhador, trabalho infantil e trabalho forçado, disponíveis no site www.barueri.sp.leg.br e, na qualidade de FORNECEDOR, expressamos nossa adesão aos seus princípios.

Concordamos em prestar informações à Câmara Municipal de Barueri no que se diz respeito às **relações de negócios relevantes com outros fornecedores/subcontratados e subfornecedores**, se necessário.

Em decorrência, assumimos a responsabilidade de atender aos requisitos de **trabalho infantil, trabalho forçado, saúde e segurança ocupacional, liberdade de associação e direito a negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, horário de trabalho e remuneração e sistemas gerenciais**, como previsto pela Norma SA 8000.

Declaramos, ainda, que a empresa atende a legislação ambiental pertinente às suas atividades e, sempre que possível, a empresa se compromete a reciclar, reutilizar e reduzir o consumo dos materiais e utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, visando diminuir os níveis de poluição.

Barueri,

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA: _____





ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2.021.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

Telefones: (____) _____

e-mail: _____

e-mail institucional: _____

Dados bancários:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____ - PIX _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

